

DIÁRIO OFFICIAL

REPÚBLICA REPUBLICA

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N.º 147

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 31 DE MAIO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1404—DE 25 DE MAIO DE 1893

Reorganisa a guarda nacional da comarca de Itú, no estado de S. Paulo.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. O commando superior da guarda nacional da comarca de Itú, n.º estado de S. Paulo, se comporá do actual 9.º batalhão de infantaria reduzido a quatro companhias e de mais dous bat. lhões de infantaria do serviço activo e um batalhão da reserva, com as designações de 185.º, 186.º e 95.º, e um regimento de cavallaria sob o n.º 81, aquelles com quatro companhias cada um e este com igual numero de esquadrões, os quaes serão organizados com guardas qualifica. los nos districtos da mesma comarca; revoga. as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de maio de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N.º 1410—DE 25 DE MAIO DE 1893

Declara sem effeito o decreto n.º 550 de 17 de setembro de 1891, que autorisa a concessão para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro entre Ponta Grossa e Corumbá e ramaes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que o engenheiro architecto Francisco Joaquim Bethencourt da Silva e Christiano Cesar Coutinho deixaram de assignar o contracto que, pelo decreto n.º 550 de 17 de setembro de 1891, seria effectiva a concessão para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro entre Ponta Grossa, no estado de Paraná e Corumbá, no do Matto Grosso, com dous ramaes que de Nioac se dirigissem para Bahús e ponto navegavel do rio Apa e mais tres ramaes que unissem Jatchy, Guarapuava e Tibagy, resolve declarar sem effeito o referido decreto n.º 550 de 17 de setembro de 1891.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, assim o faça executar

Capital Federal, 25 de maio de 1893, 5.º da Republica

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

DECRETO N.º 1411 — DE 25 DE MAIO DE 1893

Approva os estudos e orçamento para construção do quarto trecho do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, plén de Sete Lagoas, na extensão de 30 kilometros, entre as estac. 4.500 e 5.890+0.

O Vice-Presidente da Republica resolve approvar os estudos e orçamento apresentados pelo engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, com o officio n.º 281, de 27 de março ultimo, para construção do quarto trecho do mesmo prolongamento além da cidade de Sete Lagoas entre as estac. 4.500 e 5.890+9, na extensão de 30 kilometros, estudos que a este acom-

panham, rubricados pelo chefe da competente Directoria da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 25 de maio de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

DECRETO N.º 1412—DE 25 DE MAIO DE 1893

Approva os estudos e orçamento para construção do trecho de 35.º 300 do prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira.

O Vice-Presidente da Republica resolve approvar os estudos e orçamento, apresentados pelo director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, com o officio n.º 307 de 20 de março ultimo, para construção do trecho do prolongamento da mesma estrada comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, na extensão de 35.º 300 a partir da estaca 2.002 da 4.ª socção, estudos que a este acompanham rubricados pelo chefe da competente Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 25 de maio de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

DECRETO N.º 1413—DE 25 DE MAIO DE 1893

Approva o perfil longitudinal, planta e orçamento para a construção de um trecho da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve approvar os estudos constantes do perfil longitudinal, planta e orçamento apresentados pelo engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, com officio n.º 251 de 23 de março do corrente anno, para a construção do trecho da mesma estrada de ferro, da linha de Guarabira a Nova Cruz, na extensão de 20 kilometros, da estaca 0 a 1.000, estudos que a este acompanham rubricados pelo chefe da Directoria Geral da Viação da competente Secretaria de Estado.

O engenheiro Antonio Francisco Paula Souza, Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, assim fará executar.

Capital Federal, 25 de maio de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 25 do corrente.

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Ibitinga (antiga Boa Vista das Pedras)

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, João Paulino da Arruda Botelho;

Major secretario geral, João Rodrigues de Oliveira Simão;
Major quartel-mestre, Emydio Antonio Machado;
Major cirurgião-mór, Francisco Antonio das Chagas.

162.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Daniel José de Freitas;

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Pereira Landim;

Capitão ajudante, Adolpho Julio Machado;
Tenente secretario, João Rosa Pereira e Silva;

Tenente quartel-mestre, José Luiz da Silva Machado;

Capitão cirurgião, José Bento Leme da Silva;
1.ª companhia—capitão, José Maria Landim;

Tenentes, Martiniano Alves Machado e José Olympio Simões;

Alferes, Urbano José Freitas, Francisco Emydio Machado e Paulino Pires da Silva.

2.ª companhia—Capitão, Antonio Flavio Simões;

Tenentes, José Prudenciano de Souza e Silva e José da Gama Castro;

Alferes, Francisco Lourenço, Camillo José Furtado e José Francisco de Oliveira.

3.ª companhia—Capitão, José Francisco da Silva;

Tenentes, Francisco Barbota e Daniel Eduardo Martins;

Alferes, Eduardo Antonio do Oliveira, José de Almeida Mesquita e Antonio Flavio Simões Junior.

4.ª companhia—Capitão, Amaro José Landim;

Tenentes, Oswaldo Martins das Chagas e Francisco Nunes Pinheiro;

Alferes, Edmundo Dias do Almeida, Antonio Pereira Barbosa e Francisco José Landim.

Comarca de Jaboatão

73.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, capitão João Manoel.

Comarca do Rio de Janeiro

Commando superior

Estado-maior—Major quartel-mestre, João Baptista Montano,

133.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Lourenço Leite Pontado.

Estado-maior—Major fiscal, José Paulo;

Capitão ajudante, Carlos Augusto de Andrade Costa;

Tenente secretario, João Peixoto Filho.

1.ª companhia—Tenente, Thiago Mazoni;

Alferes, Theodulo de Paiva Mello.

2.ª companhia—Alferes, Antonio Panzato.

3.ª companhia—Capitão, Lindolpho Leite Ribeiro de Almeida.

4.ª companhia—Alferes, Alfredo Roberto Leite e Luiz Rodrigues Cesar.

61.º batalhão da reserva

1.ª companhia—Capitão, Luiz da Vinha;

Tenente, Francisco Carlos Flores.

2.ª companhia—Capitão, Raphael de Moura Campos Abreu.

3.ª companhia—Alferes, Jardimino de Figueiredo Porto.

4.ª companhia—Alferes, Jovino Soares de Mello.

Foi declarado sem effeito o decreto de 6 de setembro do anno passado, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Ribeirão Bonito, no estado de S. Paulo, os seguintes officiaes :

Commando Superior

Estado-maior—Major quartel-mestre, Lourenço Leite Penteado.

133ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Baptista de Souza Nery.

Estado-maior—Major fiscal, Antonio Leite da Silva ;

Capitão ajudante, Jorge Agapito da Silva Nenga ;

Tenente secretario, Carlos Augusto de Andrade Costa.

1ª companhia — Tenente, João da Cruz Leite ;

Alferes, Octavio Baptista Gonçalves.

2ª companhia — Alferes, Antonio Esteves Torres.

3ª companhia — Capitão, João Baptista Montano.

4ª companhia — Alferes, João Alves Delfino e João Peixoto Filho.

61ª batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, José Padula ;

Tenente, Scipião Domingos Toledo Arouca.

2ª companhia — Capitão, Manoel Gomes Marcondes.

3ª companhia — Alferes, Francisco Carlos Flores.

4ª companhia — Alferes, Francisco Nunes de Oliveira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 do corrente, foram transcritos :

Para o 4º esquadrão do 9º regimento de cavallaria, o capitão do 4º da mesma arma Juvenal Antonio de Souza e daquelle para este regimento, o capitão Francisco Caldas Thompson, para o 1º esquadrão ;

Arma de infantaria — Para a 1ª companhia do 31º batalhão, o capitão do 35º Francisco José Velho, e daquelle para este batalhão, o capitão Leopoldo José Ortiz da Silva, para a 3ª companhia ; para a 2ª companhia do 33º batalhão, o capitão do 35º Antonio José Pinheiro Tupinambá, e daquelle para este batalhão, o capitão José Xavier de Figueireiro Brito, para a 1ª companhia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 17 do corrente, foi concedida patente de invenção ao Dr. Carlos Cianconi, italiano, engenheiro, morador nesta capital, para um novo systema de forno continuo para cal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 30 de maio de 1893

Devolveu-se ao pretor da 2ª pretoria a carta rogatoria que acompanhou o officio de 19 do corrente, dirigida ás justicas de Portugal, a qual não pôde ser encaminhada a seu destino por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, mas da apresentação da competente carta de sentença ao Tribunal da Relação do domicilio do executado ou da situação dos bens, conforme preceitua os avisos-circulares de 2 de julho de 1883 e 5 de dezembro do anno passado.

— Recommendou-se :

Ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal que faça substituir no conselho de qualificação da guarda nacional da parochia de Sant'Anna o tenente Fernando Luiz Travassos, auxiliar da Bibliotheca Nacional, visto serem necessários seus serviços na referida repartição, conf. de representa o respectivo director ;

Ao chefe de policia desta capital que informe o officio da Camara dos Srs. Deputados de 25 do corrente, sob n. 26.

— Declarou-se ao presidente da Junta Commercial desta capital, em solução a consulta feita em officio de 19 do corrente, que na substituição dos supplentes dos deputados da mesma junta devesse ser observado estritamente o disposto no art. 18 do decreto n. 593, de 19 de julho de 1890.

— Communicou-se :

Ao presidente do Conselho Municipal, em resposta ao officio de 17 do corrente, que não pôde ser nomeado o cidadão José Pinto de Mendonça sub-pretor da 7ª pretoria, porque, além de não ser o proposto graduado em direito, como exige o art. 18 do decreto n. 1030, de 14 de novembro de 1890, o logar não está vago ;

Ao Dr. Antonio Coelho Rodrigues, que em uma das salas da secretaria do Estado reunisse diariamente a commisão encarregada de dar parecer sobre o projecto do Codigo Civil pelo mesmo Dr. redigido.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 30 de maio de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, para que sejam pagas as contas :

De 4:923\$147, da despesa feita durante o mez findo com o material da repartição da policia ;

De 1:028\$100, de objectos fornecidos, no mez passado, por G. Leuzinger & Filhos, para o expediente desta secretaria do Estado ;

De 201\$769, do gaz consumido durante o primeiro trimestre do corrente anno, no 1º externato do Gymnasic Nacional ;

De 6:933\$113, da despesa feita, em abril findo, com o material da Casa de Correção ;

De 4:849\$, de concertos feitos pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil na lancha Sampaio Ferraz.

Requerimento despachado

Maria Isabel Schmidt de Souza Carvalho, viuva do professor jubilado Dr. Francisco Aurelio de Souza Carvalho. — Prove em juizo que o casal não existem filhos menores ou filhas solteiras.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 30 do corrente, foi exonerado, a pedido, o cidadão Antonio Muniz Machado, do cargo de inspector da 7ª secção da 3ª circumscripção suburbana e por titulo da mesma data, nomeado para o substituir o cidadão Nicoláo Antonio Negreiro da Gama.

Directoria do Interior

Dia 30 de maio de 1893

Declarou-se ao ministro do Brazil em Vienna que não tiveram entrada na secretaria do Estado os boletins da Repartição de Salubridade Publica a que se refere o officio de 16 de janeiro ultimo, do qual se accusa o recebimento.

— Communicou-se ao director geral da Directoria da Justiça que, segundo participa o director geral interino da Assistencia Medico-Legal de Alienados, falleceu no Hospicio Nacional, em 27 do corrente mez, a indigente Maria Claudina, de cor preta, com 25 annos de idade, solteira, brasileira e que fôra do

Asylo de Mendicidade para alli transferida em virtude do aviso n. 1.330 de 25 de abril do anno findo.

— Remetteram-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em additamento ao aviso de 5 de dezembro ultimo, diversos papeis e livros, a que se refere a relação que acompanha o respectivo aviso, assignada pelo director geral da Directoria do Interior da secretaria de Estado, os quaes tratam de assumptos relativos a Directoria Geral de Estatistica, que se acha subordinada aquelle ministerio.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 30 de maio de 1893

Communicou-se ao director interino da Escola Polytechnica que, por decreto de 27 do corrente, foi nomeado o Dr. José de Saldanha da Gama para o logar de director da mesma escola.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1893

Clodomiro Blondet, negociante da Barra do Pirahy, pedindo restituição da quantia de 29\$410, importancia de estampilhas do imposto do fumo, que, em virtude da nova lei, nenhum valor tem actualmente. — Restitua-se.

João da Silveira Sampaio Sobrinho, 1º escripturario da Caixa de Amortisação, pedindo permissão para supprimir do seu nome o qualificativo — Sobrinho, por ter cessado o motivo pelo qual o adoptou, visto haver fallecido o seu tio João da Silveira Sampaio. — Deferido.

Joaquim Gomes de Oliveira, pedindo restituição dos documentos que juntou a sua petição de 16 de setembro de 1891, pedindo o abono da terceira parte da diaria que percebia quando exercia o logar de mestre da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, a qual foi indeferida, por despacho de 25 de setembro do mesmo anno. — Deferido, nos termos do parecer.

Ordem Carmelitana Fluminense, pedindo que se ordene a Caixa de Amortisação a rectificar o nome em que se acham averbadas as quinze apolices da divida publica de 1:000\$, cada uma de ns. 101 030 a 101 034 e 62 335 a 62 344, que por engano foram averbadas em seu nome, quando deveriam ser o no do Convento do Carmo de Angra. — Indeferido, ficando entretanto salvo o direito de provar o que allega pelos meios regulares.

Mathias Fernandes da Costa e outros fidejantes de terrenos da Fazenda de Santa Cruz, pedindo prorrogação por tres annos do prazo de um anno que lhes foi concedido pelo artigo 9º das instrucções de 30 de outubro, para execução do art. 19 do decreto n. 613 do 23 do mesmo mez, dentro do qual se obrigam a fazer, nos terrenos aforados construcções de valor pelo menos igual ao do terreno. — De conformidade com os pareceres, prorrogo o prazo por tres annos.

Theodorico Duarte Silva, ex praticante da extincta Thezouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina, pedindo permissão para continuar a contribuir para o monte-pio dos funcionarios publicos, não obstante haver-se atrazado em suas contribuições. — Indeferido. Communique-se a Alfandega de Santa Catharina.

Libanio de Souza Brito, por cabeça de sua mulher D. Adelaide Guimarães Brito, pedindo que se mandem averbar em seu nome as apolices que tocaram a sua mulher no inventario dos bens do finado Dr. Jayme Alves Guimarães. — A' Caixa da Amortisação.

Americo de Guimarães Brito, fazendo identico pedido quanto ás apolices que lhe tocaram no mesmo inventario. — A' Caixa da Amortisação.

Companhia do Fiação e Tecidos Alliança, pedindo reconsideração da decisão do Tribunal do Thezouro, que indeferiu o seu recurso, pedindo restituição do imposto predial que pagou nos exercicios de 1881 a 1892 de seus predios á rua das Laranjeiras ns. 151 a 155. — Nada ha que deferir.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1893

João Leopoldo Modesto Leal.—Restituam-se 547\$800.

João Antonio de Almeida Gonzaga.—Pagou o imposto em debito.

Banco de Cauções e Descontos.—Note-se, Lomeiro Ferreira Moura & Comp.—Averbe-se.

Nangele Prince.—Idem.

Ignacio Quadros.—Elimine-se.

Corrêa & Irmão.—Idem.

José da Silva Oliveira Junior.—Idem.

Maria das Dores Neves.—Transfira-se.

Maria Luiza Gonçalves Santinho.—Idem.

Achille Boore.—Idem.

Maximo Innocencio Furtado de Mendonça.—Idem.

Maria Josepha Duarte Silva.—Idem.

Antonio Vieira de Souza Fonseca.—Idem.

Jorge Pereira de Alcantara.—Idem.

Manoel Marques de Carvalho Alvim.—Idem.

Eugenia Moreira Carneiro.—Transfira-se, como informa o Sr. ajudante.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 de maio permittiu-se que José Mathias Ricão, Euthymio Fernandes de Lima e Manoel Joaquim Pence prestem exame de marinheiros de barcas a vapor do commercio; e Pedro Olympio dos Santos para melhorar de classe.

Por aviso de 29 do corrente, foi nomeada uma comissão composta do contra-almirante Carlos Balthazar da Silveira, contador da marinha e commissario geral da armada para rever as tabellas annexas ao decreto n. 389 de 13 de junho de 1891, harmonizando as vantagens nellas especificadas, tendo em vista o art. 85 da Constituição Federal, e ainda a preferencia que em geral devem merecer as diversas condições de embarque.

Por portarias de 29 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

De tres mezes, com soldo, ao ajudante de machinista Roberto de Oliveira Borges, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

De dous mezes, sem vencimentos, ao carpinteiro de 2ª classe Francisco Alves dos Santos, para tratar de seus interesses.

Expediente do dia 25 de maio de 1893

Ao Ministerio da Fazenda solicitando expedição de ordem para o pagamento no Thesouro Federal, á custa das competentes verbas do actual exercicio, da quantia de 36:184\$534 em que importa a relação e facturas que se lhe remetem provenientes de varios artigos fornecidos ao Commissariado Geral, arsenal e hospital de marinha da capital, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

— A' Contadoria remetendo a conta n. 20.338 do Lloyd Brasileiro proveniente do fornecimento de carvão de pedra, feito no Rio Grande do Sul, durante o anno passado, afim de que mande organizar o competente processo de exercicios findos; e declarando que a outra conta n. 20.274 do mesmo fornecimento feito em Santa Catharina foi remetida á respectiva capitania do porto, para que seja justificado por attestado o preço do combustivel a que a mesma conta se refere.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitando informações sobre o destino do peculio da ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes João Francisco dos Santos, quando aprendiz da escola do estado da Parayba, visto que não se acha escripturado na Pagadoria da Marinha o referido peculio.

— Ao Quartel General declarando que, conforme já se tem procedido com outros fideis, pôde mandar addicionar ao tempo de serviço

do de 2ª classe Dionysio Jesé dos Santos o em que serviu como praça do corpo de marinheiros nacionaes, de accordo com o parecer do Conselho Naval.

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda rogando urgentes providencias afim de ser a Delegacia do Thesouro Federal em Londres habilitada com o credito de £ 10.000 que foi solicitado por aviso n. 731 de 27 de março ultimo para pagamento das despesas com a divisão que seguiu para os Estados Unidos da America do Norte, afim de assistir a revista maritima, visto que o commandante da referida divisão declarou por telegramma não se achar ainda aquella delegacia habilitada com o referido credito.

— Ao Tribunal de Contas solicitando expedição de ordens por telegramma com urgencia, afim de ser a Delegacia do Thesouro Federal em Londres habilitada a mandar pagar por conta do credito de 30:937\$100 a que se referem os avisos ns. 619 e 1092 de 16 de março ultimo e 24 do corrente a encomenda feita ao almirante Joaquim Francisco de Abreu de tubos condensadores para as caldeiras do cruzador *Guanabara*.

Ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu recommendando expedição de ordem para que regresse ao Brazil, quanto antes, o capitão-tenente Carlos Vidal de Oliveira Freitas, que se acha na Europa em commissão do governo afim de assumir o cargo que tem na Bibliotheca da Marinha.

— Ao Quartel General:

Recommendando que mande apresentar á repartição sanitaria para ser inspecionado o ex-marinheiro nacional Julio Alves Torres, e caso seja julgado apto para o serviço da armada pode mandar submeter-o ao exame profissional afim de se resolver sobre sua admissão na brigada de artifices militares, conforme requereu;

Mandando dar passagem até ao Maranhão á mulher criada do 1º tenente José Martini, que vai servir na canhoneira *Guarany*, alli estacionada, sendo a respectiva importancia indemnizada por aquelle official no primeiro pagamento que se lhe fizer por bordo do dito navio.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal autorisando-o a providenciar para que na primeira oportunidade tenha entrada no dique a corveta *Nitheroy*, afim de resolver-se sobre o destino que se lhe deva dar.

— Ao do do Pará communicando que, por decreto de 17 do corrente, foi nomeado o coronel Francisco José de Castro Valente para exercer o lugar de almoxarife desse arsenal, sendo exonerado o commissario de 3ª classe 1º tenente Paulo Gomes da Matta;

— Ao capitão do porto do estado do Piahy, transmitindo o decreto que aposenta Francisco Borges da Fonseca no lugar de praticomór da associação da praticagem desse estado.

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda solicitando expedição de ordens afim de ser á Delegacia do Thesouro Federal em Londres concedido o credito de £ 285—00 ou, ao cambio de 27, 2:535\$333, por conta da verba — Material de construcção naval—do corrente exercicio para attender ao pagamento de uma machina auxiliar encomendada na Europa para o cruzador *Guanabara*. — Communicou-se á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, ao almirante Joaquim Francisco de Abreu e á Contadoria.

— A' Contadoria, remetendo a proposta de Pinto & Madureira, para o fornecimento de capotes e juponas ás praças do batalhão naval e marinheiros nacionaes, afim de se traduzir em contra to.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando a expedição de providencias, com urgencia, para que seja habilitada a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, com o credito de £ 1.270 —15—8, pedido em aviso n. 296 de 5 de fevereiro ultimo, visto ter o almirante Joaquim Francisco de Abreu declarado não

ter ainda sido concedido o mesmo credito, o que o impossibilita de remetter as encomendas que lhe foram feitas por conta desse credito.

— Ao Ministerio da Fazenda, pelindo expedição de ordens para ser paga no Thesouro Federal a quantia de 5:681\$307 em que importa a relação e facturas que se lhe remetem provenientes de diferentes artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

— Ao presidente da Camara dos Deputados, transmitindo a mensagem que ao Congresso Nacional dirige o Sr. Vice-Presidente da Republica, propondo alteração nas vantagens que a lei de fixação de força naval estabeleceu para o engajamento de marinheiros.

— Ao 1º secretario da mesma camara, remettendo o requerimento em que Theodomiro da Gama solicita ser reintegrado no lugar de fiel de 1ª classe da armada.

Requerimentos despachados

Clara de Faria Castro. — Recorra ao Congresso.

Maria da Gloria Marcondes da Costa. — Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 27 de maio de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda, remettendo, por ser assumpto da competencia do ministerio a seu cargo, o officio do vice-presidente do Senado, cobrindo os autographos do decreto do Congresso Nacional, que manda incluir nas propostas de despeza que tem annualmente de ser apresentadas ao mesmo congresso as quantias necessarias para pagamento do moio soldo devido a herdeiros de officiaes fallecidos.

— Ao Sr. ministro da marinha, declarando, para os fins convenientes e em satisfação ao seu aviso n. 502 de 13 de abril findo, que o musico do 32º batalhão de infantaria Antonio Candido de Menezes Carvalho, de quem trata o aviso deste ministerio de 8 de março ultimo, serviu no Arsenal de Marinha do estado da Bahia, na 1ª companhia e com o n. 9, de 1865 a 1880, época em que deixou esse arsenal para embarcar em navio de guerra.

— Ao Conselho Supremo Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o tenente do cavallaria Manoel José Soares pede que, reconsiderando-se sua transferencia para essa arma, seja transferido para a de infantaria.

— Ao director geral de obras militares, mandando examinar o sobrado em que se acha o archivo da Repartição de Ajudante General, no largo do Moura, e orçar com urgencia a despeza que se tem de fazer com os concertos e limpeza de que carece o mesmo sobrado para adaptal-o aquelle mister.

— A' Intendencia da Guerra, declarando que é approvada a acta da sessão do conselho de compras realisada nessa intendencia em 25 de abril ultimo, para a aquisição de diversos artigos.

A' Repartição de Ajudante General:

Approvando:

A licença de 60 dias concedida, pelo commandante do 3º districto militar, ao capitão do 5º batalhão de artilharia Antonio Julio Barboza Franca para tratar da sua saúde, á vista do termo da inspecção a que foi submettido em 18 deste mez, podendo o mesmo official gozar a dita licença aonde lhe convier;

A proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do major medico de 3ª classe Dr. Manoel Pereira de M. quita para chefe do mesmo serviço no estado do Ceará;

Concedendo vinte dias de licença para tratamento de saúde ao 1º sargento addido ao 1º batalhão de engenharia Manoel Eugenio Mendes Sarmiento, á vista do termo de inspecção a que foi submettido em 18 do corrente;

Transferindo para a Escola Militar do estado do Ceará a matrícula com que o alumno João Baptista de Moura Carvalho frequenta as aulas da desta capital.

— Mandando:

Pôr á disposição do commando da Escola Militar desta capital o soldado do 7º batalhão de infantaria Ernesto Viriato de Medeiros;

Dar passagem para o estado de Minas Geraes a Maria Angelina Pereira dos Santos, viuva do soldado Hortencio Pereira da Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 29 do corrente:

Foram nomeados auxiliares technicos da 1ª classe da comissão de melhoramentos do rio S. Francisco o cidadão Jovino Antonio Pereira, e de 2ª classe o cidadão Moysés de Souza Lima;

Foi prorogada em 90 dias a licença de José Pinto de Magalhães, machinista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil para tratar da sua saúde.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 29 de maio de 1893

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de providencias para se proceder executivamente, por parte da Fazenda Federal, á cobrança da multa de 12.400\$ em que incorreram os engenheiros Joaquim Machado Fagundes de Mello e Francisco Carlos da Costa Real, por terem fornecido apenas 4.150 dormientes de madeira de lei á Estrada do Ferro Central do Brazil, quando pelo contracto que celebraram, em 17 de outubro de 1885, obrigaram-se ao fornecimento de 85.000 desses dormientes, sendo rescindido o mesmo contracto por não haver o respectivo fiador, Dr. Joaquim José de Souza Breves, satisfeito o pagamento da referida multa, apaz de convidado e intimado pela administração.

Ao engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada do Ferro Central do Brazil, autorizou-se a abrir concorrência para obras do prolongamento no 2º trecho a partir dos 12 kilometros além de Santa Luzia.

Dia 30

Autorizou-se o chefe da comissão de compras na Europa a fazer aquisição e remessa á Estrada de Ferro do Sobral de material, na importância de 2:817\$230, que deverá ser enviado ao porto de Camocim; tendo-se expedido as necessárias ordens para ser paga a respectiva despesa pela delegacia do Thesouro em Londres.

—Autorizou-se ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de se realisar, na mesma estrada, o trabalho do concerto e carga dos accumuladores e ajustamento de um dynamo, destinados ao balão «Bartholomeu de Gusmão», invento de Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, cedendo-se por empréstimo a machina de furar trilhos existente sem applicação na ferraria do Realengo, conforme solicita o Ministerio da Guerra em aviso de 22 do corrente.

—Declarou-se ao presidente da Associação Commercial do Rio Grande, em resposta aos seus telegrammas de 14 e 15 de outubro do anno passado, reclamando o prompto andamento das obras da Estrada do Ferro de Bagé a Uruguaiana, sobre as quaes foi ouvido o engenheiro chefe da respectiva construção, que a demora na execução dessas obras é devida ao estado anormal do Rio Grande do Sul, o que não tem impedido que o mesmo engenheiro chefe provida do modo mais vantajoso aos interesses desse estado.

—Autorizou-se o chefe da comissão de compras nos Estados Unidos da America do Norte a fazer aquisição e remessa á Estrada do Ferro do Sobral de material, na importância

de 26:000\$, que deverá ser enviado ao porto de Camocim; tendo-se expedido as necessárias providencias para ser paga a respectiva despesa pela delegacia do Thesouro em Londres.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 29 de maio de 1893

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que o tenente-coronel de estado maior de 1ª classe nomeado engenheiro chefe do districto por portaria de 1º de março do corrente anno é Francisco Alberto Guillon e não Francisco Guillon.

—Autorizou-se o director geral dos telegraphos a entrar em accordo com a *South American Cable Company Limited*, no intuito de estabelecer em ponto conveniente e apropriado na ilha de Fernando Noronha uma estação semaphorica, que, ligada por uma linha aérea á sua estação telegraphica na mesma ilha, installada como estação semaphorica e telegraphica, sirva para receber e transmitir os sinais semaphoricos e telegraphicos, segundo for preciso communicar com os navios ou com a estação telegraphica da companhia.

Requerimentos despachados

Dia 30 de maio de 1893

Alfredo de Freitas Reys e Florencio José de Freitas Reys, pedindo que fique sem effeito o contracto que haviam assignado para construção de obras no prolongamento da Estrada do Ferro Central do Brazil da estaca 3476+12 a 5701+10, a terminar na cidade de Sete Lagas, e lhes seja restituída a caução que fizeram a 7 de novembro de 1892.—Indeferido.

Miguel Gomes de Oliveira, agente do correio na cidade de Franca, estado de S. Paulo, pedindo melhoria de vencimentos.—Na nova classificação das agencias postaes foi elevada de 1:41\$ annuaes a 1:500\$ a gratificação do requerente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 29 do corrente,

Foram exonerados:

Alberto Horacio de Almeida Franco, agente do correio da estação da Penha, Estrada do Ferro Carangola e nomeado Pedro da Costa Reis;

A pedido, Manoel Bernardino Pereira da Silva, de agente do correio da estação de Entroncamento, Estrada do Ferro Macahé e Campos, e nomeado Luiz Fernandez de Aguiar.

—Declarou-se á administração dos correios do estado de S. Paulo estar esta directoria sciente da criação de agencia do correio na villa de Taquary e á administração do Ceará, quanto á criação de agencia na villa de Maurity.

Requerimentos despachados

Francisco Rodriguez Ruas, Laurindo Francisco da Silva e Joaquim Elias Peixoto, pedindo reembolso de importancias de vales postaes.—Pague-se.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

Expediente dos dias 29 e 30 de maio de 1893

Officios expedidos:

Ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias no sentido de serem collocados tres ou quatro combustores de iluminação publica na travessa do Pao, na freguezia da Gavêa.

Ao gerente da Sociedade Anonyma do Gaz, identico pedido.

Ao director geral dos Telegraphos autorizando a collocar um poste no jardim do Mangue, conforme pediu em officio de 2 do corrente.

Ao fiscal da freguezia da Glória, communicando ter sido transferido dessa freguezia para a da Gavêa o guarda municipal José Bolina Rego, sendo substituido pelo guarda Marcos Esteves da Costa.

Ao da freguezia da Gavêa, identica communicação.

Ao do contador municipal, igual communicação.

Aos fiscaes das freguezias de Sant'Anna e Santa Rita, para coadjuvarem a policia no sentido de ser desatracado o transito junto ao vasadouro da Gambôa, para poderem as carroças que conduzem o lixo transitarem livremente.

Ao inspector geral de hygiene, respondendo ao seu officio de 8 de fevereiro ultimo ao qual acompanhou, por cópia, os officios dos delegados de hygiene Drs. Cerqueira Leite, Araújo Jorge, Emilio Miranda e Luiz Pedro Barbosa, communicando os resultados das visitas que fizeram nas estalagens existentes em suas circumscripções.

Officios recebidos:

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 24 do corrente, communicando que, segundo participação do director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, falleceu no Hospicio Nacional a indigente Maria ou Clara Maria.—Officie-se ao Sr. director do Asylo.

Do 2º Externato do Gymnasio Nacional, de 8 de março findo, pedindo para ser regularizada a passagem e descida, existentes em frente á porta principal daquelle estabelecimento, em virtude de estar quasi a concluir-se a obra de calçamento e muralha no campo de S. Christovão.

Do fiscal da freguezia de Sant'Anna, de 26 do corrente, pedindo providencias relativamente á aglomeração de carros e tilburys na praça da Republica, em frente á Estrada do Ferro Central do Brazil, impedindo o transito publico.—Remetta-se ao Dr. chefe de policia.

Do engenheiro-fiscal do governo junto á *Companhia City Improvements*, de 19 deste mez, relativamente ao facto, verificado pela Inspectoria de Hygiene, de haver muitas casas das ruas da Saude, Gambôa e Santo Christo com esgotos directos para o mar.—Ao Sr. Dr. inspector de hygiene para os fins convenientes.

Do director do Matadouro, de 20 do corrente, communicando ter remetido á Contadoria Municipal 1ª conta de marchantes que, durante a primeira quinzena de maio, abateram gado bovino naquelle estabelecimento, na importância de 8:139\$88.—A' Contadoria.

Do fiscal da freguezia de Sant'Anna, pedindo providencias no sentido de apresentar-se ao serviço daquelle fiscalização o guarda municipal Joaquim Pereira de Silva, que em agosto do anno findo foi requisitado para objecto de serviço na Contadoria Municipal.—A' Contadoria para informar.

Da Inspectoria Geral de Hygiene, de 8 do corrente, remetendo contas de diversos negociantes, provenientes de fornecimentos feitos durante o mez de março ultimo a Estação Central de desinfecção e ao serviço de transporte de doentes nos carros da Assistencia Publica.—A' Contadoria.

Do director geral das obras publicas, remetendo uma conta na importância de 88\$400, proveniente de passagens concedidas na Estrada do Ferro do Rio do Ouro a empregados municipais.—A' Contadoria.

Do director de obras municipais, de 20 do corrente, communicando que o leiloeiro Joaquim Dias entrou para os cofres desta Prefeitura com a quantia de 1:080\$200, importância apurada no leilão dos materiais dos predios demolidos á rua do S. Christovão ns. 2 a 18.—Inteiro.—A' Contadoria.

Do inspector geral de instrução, de 8 do mez findo, devolvendo os requerimentos de José Luiz Alves, sobre os pagamentos dos

aluguel das casas n. 234 da rua de S. Pedro e da do Conde de Bomfim n. 125, onde funcionam duas escolas publicas, relativo ao mez de janeiro.—Pague-se. Decreto n. 7 de 2 de março de 1893.

Do mesmo, remetendo o requerimento da professora adjunta Elisa Serrão de Medeiros, pedindo tres mezes de licença.—Deferido, de accordo com a lei.

Do fiscal do 1.º districto da freguezia de São José, de 9 de fevereiro ultimo, pedindo o pagamento da quantia de 27\$, importancia da condução e recondução de urnas nas eleições de 31 de julho e 31 de outubro do anno findo.—De accordo com a informação.

Da Inspectoria de Hygiene, de 8 de março ultimo, remetendo por copia o officio do delegado de hygiene da freguezia de Sant'Anna communicando o resultado da visita que fizera ao prédio n. 125 da rua do Senador Pompeu.—Cumpra-se de accordo com a lei.

Do inspector geral de instrução primaria, de 25 de fevereiro, remetendo o officio do director geral de estatística pedindo dados relativos á instrução primaria desta capital, durante o biennio de 1890 a 1891.—De accordo com a informação do director geral de instrução, officie-se ao da estatística.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 29 de maio de 1893.....	809:403\$389
Idem do dia 30.....	26:850\$476
	836:253\$865
Em igual periodo de 1892...	592:899\$869

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 30 de maio de 1893.....	10:502\$137
Idem dos dias 1 a 30.....	649:468\$676

NOTICIARIO

Congresso nacional—Senado—Presidencia do Sr. Prudente de Moraes (vice-presidente).—Ao meio dia abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Coelho Rodrigues manda á mesa uma rectificação de um seu aparte na sessão secreta.

Os Srs. Elyssau Martins e Joaquim Cruz fallam sobre negocios do Piahy.

O Sr. presidente nomeia ao Sr. Coelho Rodrigues para a vaga aberta na commissão de justiça pelo pedido de excusa do Sr. Nina Ribeiro.

Passa-se á ordem do dia.—Continuação da 2.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 34 de 1892, autorizando o Presidente da Republica a crear uma Alfandega na capital do estado de S. Paulo e outra na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes.

Tomam parte no debate os Srs. Rodrigues Alves, U. do Amaral, Coelho Rodrigues, que apresentou uma emenda á proposição, Manoel Victorino, Americo Lobo, Rodrigues Alves e João Neiva, ficando a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente marca para o dia 31 a mesma ordem do dia dada para 30.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 10 minutos.

—Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem a 2.ª sessão da Camara dos Deputados, presidida pelos Srs. Arthur Rios, João Lopes e A. Azeredo.

Ao meio-dia o Sr. 1.º secretario da conta do expediente. Oram os Srs. M. Fulgencio, João d. Siqueira, F. Glycerio e Jacques Ourique.

Abre-se a sessão. E' lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior. Continúa a discussão do requerimento do Sr. Jacques

Ourique relativo á reorganização da milicia civil. Fallam os Srs. P. Ferreira e Vinhaes. Encerrada a discussão, é adiada a votação por falta de numero. Ora depois o Sr. M. Machado, apresentando um requerimento sobre a exoneração do bispo desta diocese.

Ora, pela ordem, o Sr. Espirito Santo, sendo aliada a votação. Passa-se em seguida á ordem do dia. São approvados os pareceres n. 8 e 5 e encerrada a discussão unica parecer n. 9 e 1.º do projecto n. 158, sendo ambos approvados.

Segue-se a 1.ª discussão do projecto n. 186 A, sobre que fallam os Srs. Moraes Barros pedindo para que o projecto volte á commissão, Dutra Nicacio e Vinhaes.

Encerrada a discussão, approva-se o requerimento do Sr. Moraes e Barros. Na discussão unica do parecer n. 52, falla o Sr. B. Mendonça, pedindo que o parecer volte á commissão de marinha para formular um novo projecto. Oram os Srs. P. Ferreira e B. Mendonça. Fica adiada a votação do requerimento.

São encerradas as discussões, unica do projecto n. 171 e 2.ª do de n. 164. Sobre a discussão unica do projecto n. 7, alterando o regime do interno, falla o Sr. B. Mendonça. Esgotada a hora, o Sr. presidente designa para ordem do dia 31 o seguinte:

Discussão unica do parecer n. 10, deste anno, approvando as eleições do Amazonas e reconhecendo deputados os Srs. Fileto Pires Ferreira, Francisco Ferreira Lima Bacury e Gabriel Salgado dos Santos, com um voto em separado opinando pela nullidade das mesmas eleições.

Votação das seguintes materias:

Do parecer n. 52, de 1892, declarando ser da competencia do Poder Executivo resolver a pretensão do major Francisco Luiz Moreira Junior, pedindo que seja contada a sua antiguidade de 7 de janeiro de 189 (discussão unica);

Do projecto n. 7 deste anno, autorizando o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao 1.º official addido á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, Pedro da Rocha Miranda, para tratar de sua saúde (discussão unica);

Do projecto n. 171 de 1892, autorizando o governo a mandar abrir concurso publico no paiz e no estrangeiro para o projecto da estatua de Benjamin Constant e a despendar para esse fim até á somma de 30:000\$000 (2.ª discussão);

Do projecto n. 164 de 1892, autorizando o governo a abrir concorrência publica para um projecto de monumento á memoria do precursor da Republica no Brazil, alferes Joaquim José da Silva Xavier—o Tiradentes—e creando premios aos dous melhores projectos classificados (2.ª discussão).

1.ª discussão do projecto n. 182, de 1892, concedendo a Melchert & Comp. isenção de direitos, inclusive os de expediente, sobre trapos e redução de 50% sobre a materia prima denominada *bleaching-powder*, que importarem durante cinco annos, a contar da data desta lei, com destino á fabrica de tecidos na villa do Salto, em S. Paulo.

1.ª discussão do projecto n. 242, de 1892, autorizando o Poder Executivo a pagar a D. Maria Carolina Rheingantz a quantia de 114:997\$348, como indemnização devida pelo valor de sua propriedade colonia de S. Lourenço, no Rio Grande do Sul.

Levanta-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Telegramma—O Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

BELEM 29—A renda da Alfandega de Manaus do dia 1 de janeiro a 30 de abril do corrente anno foi:

Do consumo.....	554:250\$351
De addicionaes.....	289:720\$907

Total..... 844:009\$558

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança cinco marchantes, abatendo:

Francisco Cardoso Machado....	114	rezes
Souza & Ramalho.....	51	»
Joseph Alkaim.....	52	»
Camuyrano & Comp.....	26	»
D. T. Azevelo Junior & Filho.....	112	»

Total da matança..... 355 rezes
Peso total verificado..... kilos

Preço em S. Paulo, será de \$50 o kilo.

Vitella 1\$200, carneiro \$680, porco 1\$200 o kilo.

Abateram mais:

Val Rego & Silva.....	1	vitella
Antonio Pereira dos Santos.....	65	carneiros
Custodio Barros Silva.....	21	porcos
Camuyrano & Comp.....	2	vitellas

Preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$650 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelas seguintes paquetas:

Pelo *Aymoré*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Sarzo*, para Angra o Paraty, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Parahyba*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Alvah*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Athayle*, para Caravellas, recebendo impressos e objectos para registrar até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

—Amanhã:

Pelo *Pallas*, para Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do Sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paragay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Tagus*, para Bahia, Pernambuco, São Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Éspigne*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o exterior até ás 8 horas da manhã.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

Horas	Barometro altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	768,66	15,7	12,39	91,5
1/2 d.	766,96	16,4	13,11	93
3 p.m.	765,89	16,2	12,27	92

Estações, dia 29, 9 a.

Rio Grande.—Barom. 770,0, temp. 8,0, tensão do vapor 7,13, humidade relativa 91.
Desterro.—Barom. 770,4 temp. 10,6, tensão do vapor 6,36, humidade relativa 69.

Evaporação á sombra 1.º 3.

Temperatura á sombra:

Maxima..... 18,5

Minima..... 14,6

Observações—No Rio Grande soprava vento SO fresco e não havia chovido.

No Desterro soprava vento ENE muito fraco e não havia chovido.

Hospitais militares—O movimento diário do dia 29 para 30 de maio de 1893 foi:

Hospital Central:

Existiam.....	179
Entraram.....	8
Sahiram.....	7
Existem.....	180

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	96
Existem.....	96

Observatorio Astronomico
—Resumo meteorologico dos dias 26 e 27 de maio de 1893.

N. DE ORDEM	DIA	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	UMIDADE RELATIVA
1	26	7 hs. da noite..	753.80	23.8	11.37	65.6
2	27	1 manhã..	751.55	22.9	13.40	64.7
3	7		756.27	21.4	13.41	71.0
4	1	tarde..	756.57	22.2	13.11	63.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 43.2, prateado 31.2.
Temperatura maxima 24.0.
Temperatura minima 17.6.
Evaporação 4.0.
Ozone 4.

Chuva: no dia 26 às 7 horas da noite inapreciavel.

Velocidade média do vento em 24 horas 3 m.5.

Estado do céu

- 1) Encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento V 2^m.0.
- 2) 0.6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SW 3^m.5.
- 3) 0.7 encobertos por cirrus, cirro-cumulo e cumulo-nimbus, vento W 2^m.9
- 4) 0.4 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus vento S 4^m.0.

E nos dias 27 e 28 de maio:

N. DE ORDEM	DIA	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	UMIDADE RELATIVA
1	27	7 hs. da noite..	757.90	20.2	12.47	71.0
2	28	1 manhã..	753.40	20.8	11.21	61.4
3	7		757.11	18.2	13.63	83.0
4	1	tarde..	757.60	21.7	14.85	76.1

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 41.1, prateado 28.0.
Temperatura maxima 23.4.
Temperatura minima 16.5.
Evaporação 1.5.
Ozone 3.
Velocidade média do vento em 24 horas 7 m.8.

Estado do céu

- 1) 1.6 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 2) 0.4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 3) 0.8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento N 3^m.3.
- 4) 0.8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nimbus, vento W 4^m.0.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 de maio de 1893, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	739	752	1.491
Entraram.....	31	37	71
Sahiram.....	19	29	48
Falleceram.....	6	8	14
Existem.....	748	752	1.500

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 403 consultantes, para os quaes se aviaram 506 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

Ent dia 26:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	748	752	1.500
Entraram.....	19	30	49
Sahiram.....	16	19	35
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	744	761	1.505

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 453 consultantes, para os quaes se aviaram 567 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se no dia 11 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de: Athrepsia — o fluminense Joaquim, filho de Antonio Martins Gonçalves, 2 annos, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 129.

Broncho pneumonia — o fluminense Florindo filho de Antonio José Carmo. 20 dias, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 6.

Cavernose pulmonar — o fluminense Antonio Dutra de Brum, 34 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça dos Lazaros n. 28.

Congestão pulmonar — Manoel, filho de Rodolpho Egydio Guimarães, 32 horas, residente e fallecido na Avenida S. Salvador de Mattosinhos n. 2; a brasileira Joanna Maria Carvalho, 28 annos viuva, residente e fallecida á rua Adcock Lobo n. 103. Total, 2.

Cyanose por estreitamento da arteria pulmonar — a fluminense Haydê filha do Dr. Arthur de Castro Lima, 11 dias, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 201.

Diathese tuberculose — a fluminense Eva, filha de Joaquim de Barros Junior, 15 mezes, residente e fallecida á rua Torres Homem n. 18.

Eclampsia — a portugueza Emilia Camuei 23 annos, casada, residente e fallecida á rua da Constituição n. 24.

Entero-colite — os fluminenses Hilda, filha de João Marinho, 2 mezes, residente e fallecida á Travessa Leonardo n. 14; Militino filho de Guilherme Barboza Braga, 11 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 73; a ingleza J. O. Neil, 39 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o fluminense Affonso filho de Adeline de Sant'Anna, 3 mezes, residente e fallecida á Travessa das Partilhas n. 2 E. Total 4.

Fraqueza congenita — o fluminense Manoel, filho de Manoel da Fonseca, 1 1/2 hora de vida, residente e fallecido á rua da Saude n. 25.

Febre remittente-typhoyde — a brasileira Maria Dorothea Seixas Mayrinck, 84 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senador Euzebio n. 21.

Febre pernicioso — o portuguez Antonio Fernandes, 61 annos, residente e fallecido no hospicio da Saude; o brasileiro Casemiro José Victorino da Costa, 35 annos, solteiro, residente e fallecido no hospicio da Saude. Total, 2.

Febre amarella — a brasileira Maria Rosa da Conceição, 25 annos, casada, residente á rua da Misericordia n. 52 e fallecida na Santa Casa; o portuguez Antonio de Carvalho, 34 annos, solteiro, residente á rua do Regente n. 48 e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Gastrorrhagia — a fluminense Maria Pia, 31 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Bruce n. 81.

Hemorrhagia pulmonar — o portuguez Antonio Ferreira de Araujo, 68 annos, casado,

residente e fallecido á rua Conde do Bomfim n. 18.

Inviabilidade — o fluminense José, filho de Firmino Coelho, 5 minutos, residente e fallecido á rua da Constituição n. 24.

Lesão organica do coração — o fluminense Antonio de Azevedo Coutinho, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 223.

Marasmo senil — a africana Honoria, 82 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Syncope-cardiaca — o portuguez José Antunes, 42 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Saude n. 255.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Julio José Tavares, 28 annos, casado, residente e fallecido á rua Amazonae n. 23 A.

Fetos — um filho de Francisco Alves Monteiro, residente á rua da Imperatriz n. 55; um dito, filho de Simplicio João das Mercês, residente á rua D. Anna n. 15; um dito, filho de Peregrino Gomes de Aguiar, residente á ladeira do Seminario n. 15; um dito filho de Oscar Ferreira Jordão, residente á rua Terceira n. 3 (Quinta da Boa Vista); um dito filho de Etelvina Maria da Conceição, residente á rua do Itapiti n. 149. Total, 5.

Um feto — filho de Antonio Ferreira da Costa Junior, residente á rua do Porto n. 34 B; outro filho de Nympha Maria da Conceição, residente á rua S. Francisco Filho n. 14.

Bronchite capillar — o brasileiro Justiniano, filho de Praxedes Maria da Conceição, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 196.

Cancro no esomago — a allemã Anna Maria Müller, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Floresta n. 83.

Dysinteria — o brasileiro Isalas Venancio de Oliveira, 30 annos, casado, residente e fallecido, Hospicio de Alienatos.

Eclampsia — o fluminense Domingos, filho de Domingos Francisco de Araujo, 1 mez, residente e fallecido á rua Santa Christina n. 40.

Inanição — a fluminense Maria, filha de Agostinha de Carvalho, 12 horas residente, e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 57.

Lesão organica do coração — o fluminense José Manoel Thomé, 49 annos, solteiro, residente á rua do Senado e fallecido na Santa Casa.

Phymatose pulmonar — o brasileiro Febi de Liz Vieira de Carvalho, 39 annos, solteiro, residente á rua do Jardim Botânico n. 31 e fallecido á rua D. Castorina n. 52.

No numero dos 40 sepultados estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA EXAME EM OURO PRETO

Tendo permittido o aviso n. 429 de 22 do corrente mez, que sejam admittidos a exame na Escola de Minas de Ouro Preto os alumnos da Escola Polytechnica que, devidamente habilitados, requereram inscripção na época propria e não deram causa á recente suspensão dos trabalhos deste estabelecimento, de ordem do Sr. Dr. director da mesma escola convido os interessados a enviarem a esta secretaria, até 2 do proximo mez de junho os requerimentos declarando de quaes das materias, em que requereram inscripção, desejam prestar exame na referida escola.

Igualmente communico que, de 3 a 10 de junho vindouro, serão dados, nesta escola, não só os talões para pagamento das taxas precisas para admissão nos respectivos exames, mas também as guias com que os candidatos deverão apresentar-se para esse fim, á directoria da Escola de Minas de Ouro Preto.

Findos os prazos acima indicados, a ninguém será mais permittida inscripção para os alludidos exames.

Secretaria da Escola Polytechnica, 24 de maio de 1893. — o secretario Augusto Saturnino da Silva Diniz.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações crimes n. 62, appellante João Emiliano Fernandes Lima, appellada a justiça; n. 69, appellante Firmino Antonio Vieira ou Olympio de Assumpção Oliveira, appellada a justiça, acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar em sessão da Camara Criminal de 2 de junho proximo futuro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de maio de 1893.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Archivo Publico Nacional**CONCURSO**

O concurso para o provimento de um lugar de amanuense realisar-se-ha sexta-feira 2 de junho. Os candidatos deverão comparecer no edificio do Archivo ás 10 horas da manhã.

Archivo Publico Nacional, 30 de maio de 1893. — O director, *J. P. Machado Portella*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até ao dia 5 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9827 de 31 de dezembro 1887.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro, 17 de maio de 1893.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Caixa de Amortisação

Faz-se publico para conhecimento de todos que a junta administrativa desta repartição resolveu em sessão desta data prorogar até 31 de dezembro deste anno o prazo marcado para a substituição sem desconto das notas do Thesouro de 100\$ e de 500\$ da 5ª estampa, de 50\$ e de 200\$ da 6ª estampa e de 20\$ da 7ª estampa e bem assim prorogar e marcar o mesmo prazo para a substituição dos bilhetes de todos os bancos que as emitiram sobre notas do Thesouro carimbadas, as quaes hão de ser trocadas nas capitais dos estados pelas agencias do Banco da Republica do Brazil e nesta pelo referido banco, subsistindo em vigor as ordens anteriores do Thesouro que mandaram aceitar esses bilhetes em pagamento de direitos nas estações federaes que os remettermam ao mesmo Thesouro para serem trocadas pelo dito banco.

Findo o prazo ora prorogado as notas do Thesouro começarão a soffrer o desconto marcado no art. 13 da lei n. 3.313 de 16 de outubro de 1886 e os bilhetes não levados ao troco ficarão prescriptos, perdendo todo o valor na fórma da lei n. 3.403 de 24 de novembro de 1883 art. 1º § 6º n. III, 2ª parte e dos decretos ns. 10.262 de 6 de julho de 1889 artigo 45 e 165 de 17 de janeiro de 1890 art. 1º § 14.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1893.—*M. A. Galvão*.

Recebedoria**2º DISTRICTO**

Relação dos predios que soffreram alteração no valor locativo para o exercicio de 1894

Rua do Rosario:

- N. 35, Domingos (menor).
- N. 49, religiosos do Carmo.
- N. 55, Francisco Cardoso de Paiva.
- N. 57, Pedro Evangelista de Castro.
- N. 63, Rita Carolina de Macedo.
- N. 65, Manoel João Regadas Vianna.
- N. 67, Henriqueta Rosa de Almeida.
- N. 69, Barão de Faria.
- N. 71, José Luiz Nogueira.
- N. 79, herança de Bernardo Lassance.

N. 89, Antonio Manoel Perdigão Fernandes e outro.

- Ns. 93 e 95, João Carlos Gomes Brandão.
- N. 97, Galiano Emilio das Neves.
- N. 99, Clemente Marques Maia do Amaral.
- N. 103, capitão Henrique Resigneur e outro.

N. 111, Antonio Arthur Napoleão de Azevedo.

- Ns. 115 e 117, Rodrigo José Gonçalves.
- N. 127, João Carlos de Oliveira Rosario.

N. 131, Manoel Lourenço Ferreira.

Ns. 137 e 139, Zeferino José Alves de Moraes.

- N. 2, Antonio José de Miranda e Silva.
- N. 22, Dr. Henrique Luiz da Silva.
- N. 24, conselheiro Francisco de Paula Mayrink.

N. 30, Clemente José Góes Vianna.

N. 36, José Goursand;

N. 42, Dr. Carlos Frederico Taylor.

N. 44, Joaquina Emilia Ferreira.

N. 52, herança de Candido Antonio Pinheiro.

N. 54, Bernardino Rodrigues Cardoso.

N. 56, Estevão José da Silva.

N. 58, Avelino Coelho da Costa.

N. 68, João Rodrigues Teixeira.

N. 78, Margarida Rosa Pereira Machado e outro.

N. 82, Lysia Carolina da Silva Ramos.

N. 88, Carolina de Seixas Souza Mayor e outros.

N. 104, Emilia Augusta da Costa Soares;

N. 108, Francisco Lopes Rodrigues Guimarães.

N. 114; Dr. José Victorino da Costa e outro.

N. 126, José Maria Lage Saraiva.

N. 132, Antonio Dias Guimarães.

Recebedoria, 30 de maio de 1893. — O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva*.

2º DISTRICTO

O abaixo assignado, encarregado do lançamento, faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram alteradas as industrias e os valores locativos para 1894, existentes nos predios seguintes:

Rua do Rosario:

- N. 5, Gonçalves & Ribeiro.
- N. 9, Motta Pinto & Comp.
- N. 11, C. Brown.
- N. 29, Pereira Carvalho & Comp.
- N. 33, Paulino Guedes Pinto.
- N. 35, Agostinho Adolpho Souza Guimarães.

N. 47, Ribeiro Macedo & Comp.

N. 51, Vilan Coulomb & Comp.

N. 55, José Joaquim de Oliveira Barbosa.

N. 59, Carlos Pereira & Comp.

N. 59, Cunha & Comp.

N. 65, H. Marti.

N. 71, Teixeira & Borges.

N. 75, Albino da Fonseca & Comp.

N. 89, Affonso & Comp.

N. 97, J. Gonçalves.

N. 99, Roberto Leão & Comp.

N. 103, Ferreira & Comp.

N. 115, Vasconcellos Cruzeiro & Xavier.

N. 127, A. Pinto Tavares.

N. 131, Ferreira Almeida & Comp.

N. 137, Francisco Coutinho & Comp.

N. 2, Pires Coelho & Comp.

Ns. 4 e 6, Brandão Saraiva & Comp.

N. 10, Augusto Seabra & Comp.

N. 16, Cardoso Gonçalves Fernandes & Comp.

N. 24, R. Guimarães & Comp.

N. 30, Barroso Pinho & Comp.

N. 36, Elyseu Spindola & Comp.

N. 40, Joaquim Raymundo & Comp.

N. 42, Freitz J. Carbon & Comp.

N. 52, Cardoso & Comp.

N. 58, Heitor A. Ferreira.

N. 78, Martins Ribeiro & Comp.

N. 82, Carneiro & Rebello.

N. 90, Oliveira & Camara.

N. 98, Novaes de Souza & Comp.

N. 108, Castello & Comp.

N. 110, A. Delpeek & Comp.

N. 120, Gonçalves Campos & Comp.

N. 126, Fernandes, Sampaio Faria & Comp.

N. 130, Moura Pacheco & Comp.

N. 132, Leon Rodde & Comp.

O mesmo numero, Arcos Ribeiro & Faria.

Recebedoria, 30 de maio de 1893.—*Eugenio Marques da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro**Edital**

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Siddons*.

Trapiche Corção—Marca LJFC: 16 barricas repregadas.—Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Antisana*.

Trapiche Vapor—Marca 70: 1 barrica repregada.—Manifesto em traducção.

Marca 30: 5 ditas, idem. Idem.

Marca APR: 1 lata vasia, idem. Idem.

Lettreiro Brazil: 6 barricas repregadas, idem. Idem.

Marca F—FD: 2 ditas, idem. Idem.

Lettreiro Chumbo: 3 ditas, idem. Idem.

Marca GFCF: 1 dita, idem. Idem.

Marca FV&: 2 latas vasando, idem. Idem.

Vapor inglez *J. W. Taylor*.

Trapiche Corção — Marca CC&G: 1 meio barril com falta e avariado.—Manifesto em traducção.

Marca ADC: 19 tinas com falta, idem. Idem.

Marca TSB: 2 caixas, idem. Idem.

Vapor inglez *Halley*.

Armazem n. 1—Marca CF: 1 barrica n. 6, avariada.—Manifesto em traducção.

Marca PSM: 1 barril, idem. Idem.

Marca VTC: 1 dito n. 141, idem. Idem.

Marca AJCM: 1 caixa n. 4837, repregada, idem. Idem.

Marca ASC: 3 ditas ns. 6503, 6505 e 6507, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 6496 e 6499, idem. Idem.

Marca AFS&C: 2 ditas ns. 674 e 669, idem. Idem.

Marca CF: 1 dita n. 797, idem. Idem.

Marca CFB: 1 dita n. 852, idem. Idem.

Marca FB&CM: 1 dita n. 160, idem. Idem.

Marca FA: 1 fardo n. 165, avariado, idem. Idem.

Marca FO A13: 1770: 15 caixas, quebradas, idem. Idem.

Marca GJ: 1 dita n. 731, idem. Idem.

Marca TLMN&C: 1 dita n. 144, idem. Idem.

Marca THL&C: 1 dita n. 1751, idem. Idem.

Marca L&CMN&C: 1 dita n. 263, idem. Idem.

Marca MG: 2 ditas ns. 8048 e 8041, idem. Idem.

Marca MANO: 1 dita n. 11, idem. Idem.

Marca MN&CR&O 3 ditas ns. 617, 670 e 625, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 655 e 649, idem. Idem.

Marca PI: 1 dita n. 218, idem, quebrada, idem.

Numero 143: 3 ditas ns. 1497, 1507 e 1506, idem e repregada.

Marca RI&S: 1 dita n. 42, idem, idem. Idem.

Marca SB: 6 fardos, avariados. Idem.

Numero 6120: 1 caixa n. 42, repregada, idem.

Marca S: 1 dita n. 4650, idem. idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 10— Marca ML&I: 1 caixa n. 11, repregada. Manifesto em traducção.

Marca NM&C: 1 dita n. 2957, idem. Idem.

Marca PB&I: 1 dita n. 5666, idem. Idem.

Marca SMS: 1 dita n. 591, avariada, idem. Idem.

Marca US&C: 1 dita n. 58, repregada, idem. Idem.

- Marca APC: 1 dita n. 136, idem. Idem.
 Marca BES&C: 1 dita n. 271, idem. Idem.
 Marca CP&C: 2 pitas ns. 5182 e 5814, idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 5839, idem.
 Idem.
 Marca CO&C: 1 dita n. 271, idem. Idem.
 Marca CF&C: 1 dita u. 229, idem. Idem.
 Marca RGCC: 1 dita n. 1008, idem. Idem.
 Marca TB&C: 1 dita n. 14, idem. Idem.
 Marca DP: 1 dita n. 812, idem. Idem.
 Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10—Marca M—C—L: 1 caixa n. 314, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca M—G: 1 fardo n. 8.072, idem. Idem.
 Marca M—R: 1 caixa n. 2.785, idem. Idem.
 Marca MG: 1 dita n. 8.076, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 8.076, idem. Idem.
 Marca M—A: 1 dita n. 1.291, idem. Idem.
 Marca R—SM—W: 1 dita n. 8.244, idem. Idem.
 Idem.
 Marca SM—R: 1 dita n. 7.407, idem. Idem.
 Marca SMC: 1 dita n. 245, idem. Idem.
 Marca 22—SMC: 1 dita n. 222, idem. Idem.
 Marca SB&C: 1 dita n. 703, idem. Idem.
 Marca TC: 1 dita n. 26, idem. Idem.
 Vapor inglez *Ouvier*.
 Armazem n. 9—Marca CTL, 2 caixas ns. 610 e 613, Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 607 e 634, idem. Idem.
 Marca MNC—RO: 2 ditos ns. 723 e 687, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 695, idem. Idem.
 Marca OPC: 2 ditos ns. 6.235 e 6.213, idem. Idem.
 Marca P&R: 2 ditos ns. 3.902 e 3.900, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 3.901, idem. Idem.
 Idem.
 Marca PCC—H: 1 dita n. 3.401, idem. Idem.
 Idem.
 Marca 60—93—M: 1 dita n. 122, idem. Idem.
 Idem.
 Marca S—H—C: 1 dita n. 2.213, idem. Idem.
 Idem.
 Marca R&C—C: 2 ditos ns. 452 e 453, idem. Idem.
 Idem.
 Marca SB: 4 ditos ns. 86, 88, 87 e 93, idem. Idem.
 Idem.
 Marca 30: 1 dita n. 193, idem. Idem.
 Marca T&B: 10 ditos, idem. Idem.
 Marca 93: 2 barricas, idem. Idem.
 Marca AS&C: 3 caixas ns. 7.076, 7.038 e 7.074, idem. Idem.
 Marca AN&C—MN&C: 1 caixa n. 161, idem. Idem.
 Idem.
 Marca AY: 4 ditos ns. 68, 69, 67 e 68, idem. Idem.
 Idem.
 Marca AL&C: 1 dita n. 5.675, idem. Idem.
 Vapor inglez *Cuvier*.
 Armazem n. 9—Marca BW: 3 caixas ns. 2.807, 2.814 e 2.811, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca BV—O: 8 ditos ns. 3.446, 3.458 e 3.464, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 3.460, idem. Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 3.452, idem. Idem.
 Idem.
 Marca BABHC—C: 3 ditos ns. 1.531, 1.600 e 1.532, idem. Idem.
 Idem.
 Marca N—C—M: 2 ditos ns. 413 e 413, idem. Idem.
 Idem.
 Marca CFC: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca CW: 3 ditos ns. 633, 634 e 638, idem. Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 632 e 638, idem. Idem.
 Idem.
 Marca CFC—D: 1 dita n. 1.371, idem. Idem.
 Marca F—X: 3 ditos ns. 1.367, 1.365 e 1.366, idem. Idem.
 Idem.
 Marca FV: 1 barrica n. 10, idem. Idem.
 Marca FO: 1 caixa n. 930, idem. Idem.
 Marca FDC: 1 dita n. 1.006, idem. Idem.
 Marca H: 3 ditos ns. 3.752, 3.772 e 3.775, idem. Idem.
 Idem.
 Marca HHS: 3 ditos ns. 4.886, 4.527 e 4.526, idem. Idem.
 Idem.
 Marca HBC: 1 dita n. 101, idem. Idem.
 Marca H: 2 ditos ns. 3.774 e 3.754, idem. Idem.
 Idem.
 Marca JB&C: 1 dita n. 1.499, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 barrica n. 956, idem. Idem.
 Idem.
 Vapor inglez *Orellano*.
 Armazem n. 8—Marca V: 1 caixa n. 310, avariada. Idem.
 Marca BF: 2 ditos ns. 9.043 e 9.044, repregadas. Idem.
 Idem.
 Marca C: 1 dita n. 822, avariada. Idem.
 Marca F: 1 dita n. 121, repregada. Idem.
 Armazem da estiva—Marca CPSC—MNC: 2 ditos, idem. Idem.
 Idem.
 Armazem n. 8—Marca JT&C—HCH: 4 ditos, quebradas. Idem.
 Idem.
 Marca JLFC: 1 dita n. 475, avariada e repregada. Idem.
 Idem.
 Marca MLC—HCH: 2 ditos, repregadas. Idem.
 Idem.
 Armazem da estiva—Marca MP—M: 3 ditos ns. 5.059/5.061, repregadas. Idem.
 Idem.
 Armazem n. 8—Marca MP: 1 dita, avariada e quebrada. Idem.
 Idem.
 Marca VC—MNC: 3 ditos, quebradas. Idem.
 Idem.
 Vapor inglez *Orellano*.
 Armazem n. 8—Marca FFC—HCH: 3 caixas quebradas. Manifesto em tradução.
 Idem.
 Marca CFF: 4 ditos idem. Idem.
 Idem.
 Armazem da Estiva—Marca JBT: 2 barricas com falta. Idem.
 Idem.
 Armazem n. 8—Marca VM—HCH: 3 caixas quebradas. Idem.
 Idem.
 Vapor inglez *Conty Austria*.
 Trapiche Corção—Marca WM: 1 barrica n. 18.107, avariada. Manifesto em tradução.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 18.108, idem. Idem.
 Idem.
 Marca JMFC: 30 ditos quebradas. Idem.
 Idem.
 Marca PWM: 2 caixas idem. Idem.
 Idem.
 Vapor inglez *Ethiopia*.
 Armazem n. 7—Marca NFR: 2 caixas ns. 109 e 110, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Idem.
 Marca PC—C: 2 ditos ns. 120 e 107, idem. Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 118 e 122, idem. Idem.
 Idem.
 Marca RE&C: 10 ditos idem. Idem. Idem.
 Idem.
 Armazem do despacho—Marca SJPS: 10 ditos idem. Idem.
 Idem.
 Armazem n. 7—Marca SF&C: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem. Idem. Idem.
 Idem.
 Marca SM&C: 1 dita n. 952, idem. Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 fardos ns. 956 e 957, idem. Idem.
 Idem.
 Marca W—R—C—Rio: 1 caixa n. 16, idem. Idem.
 Idem.
 Marca WR Cassels: 5 ditos idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 Marca DM de CJ: 3 ditos ns. 103, 105 e 108, idem. Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 volume n. 107, aberto. Idem.
 Idem.
 Marca C&A: 2 caixas ns. 246 e 247, avariadas e repregadas. Idem.
 Idem.
 Marca CMC: 1 dita n. 130, idem. Idem.
 Idem.
 Marca CIMF: 2 ditos ns. 129 e 132, idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 137 e 189, idem. Idem.
 Idem.
 Marca CHL: 3 ditos idem. Idem. Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 mala aberta. Idem.
 Idem.
 Marca FJS: 1 encapado, avariado. Idem.
 Idem.
 Marca FBC: 2 caixas ns. 4 e 7, idem e repregadas. Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 5 e 3, idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 12, 14 e 6, idem. Idem. Idem.
 Idem.
 Vapor inglez *Ethiopia*.
 Armazem n. 7—Marca C—F—C: 1 caixa n. 3, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Idem.
 Idem.
 Marca HC—3—G: 2 amarrados, ns. 31 e 21, avariados e repregados. Idem.
 Idem.
 Marca JM: 2 caixas ns. 200 e 201, avariadas e repregadas. Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 202, idem. Idem.
 Idem.
 Marca JSC: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Idem.
 Marca L—S: 2 ditos ns. 805 e 853, idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 833, idem. Idem.
 Idem.
 Marca LN: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Idem.
 Marca MVL&C: 1 dita n. 103, idem. Idem.
 Idem.
 Marca C—M—S—G: 1 amarrado n. 23, desmanchado. Idem.
 Idem.
 Vapor inglez *Arensburg*.
 Armazem da Estiva—Marca BM: 10 caixas repregadas. Manifesto em tradução.
 Idem.
 Armazem n. 16—Marca 20—RVP: 4 ditos ns. 1.154, 1.168, 1.228 e 938, idem. Idem.
 Idem.
 Marca 50—RVP: 3 ditos ns. 795, 1.141 e 1.098, idem. Idem.
 Idem.
 Marca RVP: 4 ditos ns. 3.566, 3.504, 3.531 e 3.510, idem. Idem.
 Idem.
 Marca 10—RVP: 5 ditos ns. 2.321, 3.690, 3.006, 3.215 e 3.142, idem. Idem.
 Idem.
 Marca 50—RVP: 2 fardos ns. 1.149 e 1.245, avariados. Idem.
 Idem.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*.
 Armazem n. 14—Marca CPMC: 1 caixa n. 275, avariada. Manifesto em tradução.
 Idem.
 Marca B—CS&C: 1 dita n. 1.105, idem. Idem.
 Idem.
 Marca LF&B: 1 dita n. 541, idem. Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 542, repregada, idem. Idem.
 Idem.
 Marca CB: 1 dita n. 5.793, idem. Idem.
 Idem.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Armazem n. 12—Marca AL&C: 1 caixa n. 1.421, avariada. Manifesto em tradução.
 Idem.
 Marca A&C: 3 ditos ns. 3.792, 9.796 e 9.797, repregadas. Idem.
 Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 223, idem. Idem.
 Idem.
 Marca DF&C: 1 dita n. 1.462, idem. Idem.
 Idem.
 Marca FM—T—B: 2 ditos ns. 3.253 e 3.275, idem. Idem.
 Idem.
 Marca FG: 2 ditos ns. 27 e 21, idem. Idem.
 Idem.
 Marca GC: 1 dita n. 3.994, idem. Idem.
 Idem.
 Marca JM: 1 dita n. 1.911, idem. Idem.
 Idem.
 Vapor francez *Entre Rios*.
 Armazem n. 12—Marca JM&C: 1 caixa n. 210, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Idem.
 Marca LFB: 2 ditos ns. 395 e 397, idem. Idem.
 Idem.
 Marca MRCA—SVC: 1 dita n. 14, idem. Idem.
 Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 525, idem. Idem.
 Idem.
 Marca RC: 2 ditos ns. 253 e 257, idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 2.231, idem. Idem.
 Idem.
 Marca 135: 1 dita n. 305, idem. Idem.
 Idem.
 Marca 275: 1 dita n. 293, idem. Idem.
 Idem.
 Marca 75: 1 dita n. 227, idem. Idem.
 Idem.
 Marca 30: 1 dita n. 3.958, idem. Idem.
 Idem.
 Marca VO&C: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Idem.
 Marca W&I: 1 dita n. 211, avariada. Idem.
 Idem.
 Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita n. 4.106, idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 Armazem n. 6—Marca B&C: 2 volumes, idem, repregados, idem.
 Idem.
 Marca CMP: 1 caixa n. 69.168, idem. Idem.
 Idem.
 Marca FBB: 1 barrica n. 2.213, idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditos n. 126, idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 A mesma marca: 5 ditos, idem. Idem.
 Idem.
 Marca GS&C: 2 saccos, idem. Idem.
 Idem.
 Marca G—1—C—C: 3 barris ns. 8.147, 8.145, e 8.134, idem repregados. Idem.
 Idem.
 Marca HHI: 1 dito n. 80, idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 Marca JC&C: 2 ditos, idem. Idem. Idem.
 Idem.
 Marca VPA: 1 caixa n. 5.740, idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 Vapor allemão *Santos*.
 Armazem das amostras—Marca MF—AR: 1 caixa n. 3.514, repregada. Manifesto em tradução.
 Idem.
 Idem.
 Armazem n. 6—Marca F&G: 1 mala n. 14, aberta. Idem.
 Idem.
 Armazem das amostras—Marca K&G—AG—W: 1 caixa n. 1.603, avariada. Idem.
 Idem.
 Marca AD&C: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Idem.
 Letreiro E. Meyes & Comp.: 1 dita n. 921, repregada. Idem.
 Idem.
 Idem.
 Marca CH&C: 1 dita n. 13, idem. Idem.
 Idem.
 Letreiro Trauck & Comp.: 1 dita, idem. Idem.
 Idem.
 Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 860, idem. Idem.
 Idem.

Vapor allemão *Santos*.
 Armazem das amostras—Marca R&C—MF : 1 caixa n. 7.302, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca A—21—WV—J : 1 dita n. 678, idem. Idem.
 Vapor allemão *Karnak*.
 Trapiche da Saude—Marca MJ : 1 dita com falta. Idem.
 Vapor allemão *Bahia*.
 Armazem n. 11—Marca AV&C : 1 dita n. 1.179, repregada. Idem.
 Marca BB&C : 3 ditas ns. 1.009, 1.011 e 1.012, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 1.013 e 1.014, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 1.019 e 1.020, idem. Idem.
 Marca CS&C : 1 dita n. 124, idem. Idem.
 Marca CO&C : 1 dita n. 4.578, idem. Idem.
 Marca D : 2 ditas ns. 1.214 e 1.216, idem. Idem.
 Marca FOI—X—2028—HRDB : 1 dita n. 1786, idem. Idem.
 Marca C—D—I—R : 2 ditas ns. 1.004 e 1.006, idem. Idem.
 Marca MA&C : dita n. 4.969, idem. Idem.
 Marca NM&C : 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca QD&C : 1 dita n. 1.136, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca GMB&C 3 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca LO—B—&S : 2 ditas ns. 1.497 e 1.494, idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 3—Marca LG&C : 1 dita n. 8464, avariada e repregada. Idem.
 Marca FS&C : 2 ditas ns. 3.887 e 3.888, idem. Idem.
 Marca JATN : 4 ditas ns. 16, 13, 17 e 21, idem. Idem.
 Marca MW&C : 1 dita n. 2.991 e, idem. Idem.
 Marca PB&C : 1 dita n. 29, idem. Idem.
 Marca RJ—LG : 1 dita n. 7.149, idem. Idem.
 Marca MN—BP : 1 amarrado n. 392, idem. Idem.
 Marca—J—C : 1 caixa n. 4.260, idem. Idem.
 Marca PC&C : 1 fardo n. 3.531, idem. Idem.
 Marca R&—LR—C : 1 caixa n. 27, idem. repregada. Idem.
 Marca PC&C : 3 ditas ns. 3.475, 3.133 e 2.746, idem. Idem.
 Marca —30 L&C : 2 ditas ns. 725 e 740, idem. Idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 3—Marca S—C—M—L—R : 1 dita n. 4.078, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca SM : 1 dita n. 1.453, idem. Idem.
 Marca BC&C : 1 dita n. 2.824, idem. Idem.
 Marca HS&C : 1 dita n. 12.301, idem. Idem.
 Letreiro Old England : 3 ditas ns. 6.367, 4.370, 5.050 e 124, idem. Idem.
 Vapor allemão *Bahia*.
 Trapiche da Saude—Marca JLFB—4.382 : 1 barrica, quebrada. Idem.
 Marca CCJB : 1 caixa, com falta. Idem.
 Marca FM—C—26—EE : 1 dita, idem.
 Marca RRC : 1 barrica, vazia. Idem.
 Marca E : 4 garrafas, quebradas. Idem.
 Marca C : 2 caixas, idem. Idem.
 Vapor allemão *Petropolis*.
 Armazem n. 10—Marca B&M : 1 caixa n. 3.863, avariada. Idem.
 Marca BLO : 1 dita n. 8.720, repregada. Idem.
 Marca CR&C : 1 dita n. 206, idem. Idem.
 Marca DC&RC : 1 dita n. 3.442, quebrada. Idem.
 Marca GM&C : 1 dita n. 2.804/1, repregada. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca HM—K : 1 dita n. 500, avariada. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 501, idem. Idem.
 Marca RV&C : 2 ditas, quebradas. Idem.

Armazem n. 10—Marca L&C : 3 ditas, idem. Idem.
 Marca MRM : 1 dita n. 788, repregada. Idem.
 Letreiro Monteiro Siqueira & Comp. : 1 dita n. 50, idem. Idem.
 Marca M : 1 dita n. 462, idem. Idem.
 Marca NGE&C : 1 dita n. 1.244, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca SM&C : 3 ditas, idem.
 Marca SR : 5 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Letreiro Simonetti : 1 dita n. 228, idem. Idem.
 Marca TV&C : 1 dita n. 661, avariada e repregada. Idem.
 Barca portuguesa *Tentadora*.
 Trapiche da Saude—Letreiro Sello Filhos : 16 caixas, avariadas e repregadas. Idem.
 Barca portuguesa *Tentadora*.
 Trapiche da Saude—Marca M : 1 caixa, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca J—V—D : 2 ditas, idem. Idem.
 Marca JAF : 3 ditas, idem. Idem.
 Marca AC&C : 5 ditas, idem. Idem.
 Marca CA&C : 1 dita, avariada. Idem.
 Letreiro Sello Filho & Couto : 4 ditas, com faltas. Idem.
 Marca MJM : 2 saccos, idem. Idem.
 Marca ZR&C : 2 quintos, idem. Idem.
 Marca A&C : 8 ditos, idem. Idem.
 A mesma marca : 8 ditos, vasando. Idem.
 Marca JPC : 7 ditos, com falta. Idem.
 A mesma marca : 3 ditos, vasando. Idem.
 A mesma marca : 4 ditos, com falta. Idem.
 Letreiro Freire : 4 quintos, idem. Idem.
 Letreiro Sello—Belleza : 1 dito, idem. Idem.
 Letreiro Sello : 2 ditos, idem. Idem.
 Letreiro Costa Irmãos : 3 ditos, idem. Idem.
 Letreiro Freire : 20 ditos, vasando. Idem.
 Marca JPC : 20 ditos, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 20

Barca inglesa *Lymon*.
 Armazem n. 7—Marca X : 84 caixas sem numeros, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Barca inglesa *Hermani*.
 Sobre agua—Marca W&C—M—A : 70 fardos sem numeros, avariados e rotos. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Cuvier*.
 Armazem n. 9—Marca AY : 4 caixas ns. 59, 66, 71, 58, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca AAC : 1 fardo n. 347, idem. Idem.
 Marca AJD&C : 4 caixas ns. 2, 8, 7, 1, idem. Idem.
 Marca B—BM&B&C : 4 fardos sem numeros, avariados. Idem.
 Marca BV—O : 2 caixas ns. 5450, 3453, repregadas. Idem.
 A mesma marca 1 dita n. 3466, idem. Idem.
 Marca BS&C—R : 2 ditas ns. 1036, 1043, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 1080, idem. Idem.
 Marca BW : 1 dita n. 2809, idem. Idem.
 Marca BS&C : 2 ditas ns. 1037, 1033, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 1044, 1037, idem. Idem.
 Marca CW : 1 dita n. 629, idem. Idem.
 Marca CEK&C : 1 dita n. 394, idem. Idem.
 Marca C—SMJ : 1 dita n. 2522, idem. Idem.
 Marca CFB&C : 2 ditas ns. 865, 867, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 869, 861, idem. Idem.
 Marca FOC : 2 ditas ns. 1005, 1007, idem. Idem.
 Marca L&C—F : 1 dita n. 925, idem. Idem.
 Marca PCC—H : 1 dita n. 3400, idem. Idem.
 A mesma marca—K : 2 ditas ns. 7570, 7572, idem. Idem.
 Marca P—L : 1 fardo ns. 7712, 7713, idem. Idem.

Vapor inglez *Cuvier*.
 Armazem n. 9—Marca 143 : 1 caixa n. 1.527, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca SS—&—C : 2 ditas ns. 830 e 773, idem. Idem.
 Marca T : 2 ditas ns. 511 e 513, idem. Idem.
 Vapor inglez *Halley*.
 Armazem n. 1—Marca AS&C : 3 caixas ns. 6.506, 6.510 e 6.495, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca AFS&C : 1 dita n. 690, idem. Idem.
 Marca AAC : 2 ditas ns. 3.261 e 3.263, idem. Idem.
 Marca BM : 2 fardos ns. 17 e 40, avariados. Idem.
 Marca R—BS&C—R : 1 caixa n. 1.035, repregada. Idem.
 Marca CFB : 3 ditas ns. 851, 856 e 851, avariadas. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 855 e 847, idem. Idem.
 Marca CRL—MN&C : 1 dita n. 152, idem. Idem.
 Marca CFB : 1 dita n. 819, avariada. Idem.
 Marca GF&C : 1 dita n. 13, idem. Idem.
 Marca GI : 1 dita n. 735, idem. Idem.
 Marca HQ : 1 dita n. 4.924, idem. Idem.
 Marca HHS : 1 dita n. 5.664, idem. Idem.
 Marca H : 1 dita n. 3.678, idem. Idem.
 Marca JLF&C : 1 dita n. 3.437, idem. Idem.
 Marca L&C—F : 1 dita n. 1.061, idem. Idem.
 Marca MN&C—RO : 3 ditas ns. 650, 599 e 657, idem. Idem.
 Marca M—G : 3 ditas ns. 8.031, 8.034 e 8.033, idem. Idem.
 Marca OP&C : 1 dita n. 6.167, idem. Idem.
 Marca O : 1 dita n. 91, idem. Idem.
 Marca PL&C : 1 dita n. 356, idem. Idem.
 Marca 20.336 : 1 fardo n. 24, avariado. Idem.
 Marca RIS—RI : 1 caixa n. 43, quebrada. Idem.
 Vapor inglez *Orelano*.
 Armazem n. 8—BAC : 1 barrica, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca C—C : 1 caixa n. 906, idem. Idem.
 Marca SNL : 1 dita n. 2.539, idem. Idem.
 Marca H : 2 engradados, quebradas. Idem.
 Vapor inglez *Orlando*.
 Armazem n. 8—Marca JLFC : 2 caixas n. 6.014, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca JBT : 4 barrica, quebrada. Idem.
 Marca NP : 2 caixas ns. 1.230 e 1.822, idem. Idem.
 Marca TC : 1 barrica n. 779, quebrada. Idem.
 Marca FM—R : 1 caixa n. 327, repregada. Idem.
 Marca FO&C : 1 dita n. 379, idem. Idem.
 Marca MP—M : 2 ditas ns. 5.091 e 593, idem. Idem.
 Marca P—66—L : 1 dita n. 3.554, idem. Idem.
 Vapor inglez *Tagus*.
 Armazem n. 1—Marca CRMF&C : 1 caixa n. 536, repregada. Idem.
 A mesma marca : 1 dita, avariada. Idem.
 Marca GA—BA&C : 1 dita n. 927, repregada. Idem.
 Marca HM : 1 dita n. 170, idem. Idem.
 Marca C—S—C : 1 dita, idem. Idem.
 Marca M&B 2 ditas n. 1.924, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bessel*.
 Armazem n. 15—Marca R : 1 caixa n. 20, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca C : 1 encapado, roto. Idem.
 Marca FMB : 1 amarrado n. 1.303, repregado. Idem.
 Marca : JM Cl caixa n. 201, idem. Idem.
 Marca PB : 1 fardo n. 17.831, avariado. Idem.
 Marca 16—MC : 5 caixas ns. 33, 36, 34, 13 e 2, repregadas. Idem.
 Marca CV—SJPC : 3 ditas, idem. Idem.
 Marca X : 1 dita, idem. Idem.
 Marca NS—22 : 2 ditas, idem. Idem.
 Marca SMC : 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca QD&C : 5 ditas ns. 41, 37, 23, 3 e 43, idem. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 7 e 27, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.
Armazem n. 10—Marca AAC: 2 caixas ns. 3.446 e 3.447, quebradas. Manifesto em traducção.
Despacho sobre agua—Marca A&C: 1 dita n. 153, avariada. Idem.
Vapor inglez *Thames*.
Armazem n. 10—Marca BS&C: 1 caixa n. 35, avariada. Manifesto em traducção.
Armazem da estiva—Marca CM&C: 1 barrica n. 735, repregada. Idem.
Marca CCB: 1 fardo n. 6.894, avariado. Idem.
Marca EM&C: 2 caixas ns. 525 e 528, repregadas. Idem.
Marca TV&C: 1 dita n. 7.701, idem. Idem.
Marca PR&C: 1 dita n. 35, idem. Idem.
Marca SG&C: 1 dita n. 498 (duvidosa), avariada. Idem.
Vapor allemão *Leif Eriksson*.
Trapiche Dias da Cruz: Marca W: 32 fardos, a granel. Manifesto em traducção.
Marca AFB—mena: 1 caixa, com falta. Idem.
Marca BB: 8 fardos, idem. Idem.
Vapor allemão *Gothia*.
Armazem n. 14—Marca JLF&C: 2 caixas ns. 5.040 e 5.047, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
A mesma marca: 2 ditas ns. 5.038 e 5.050, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 5.051, idem. Idem.
Marca S—A: 2 fardos ns. 2.472 e 2.432, idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 2.469 e 2.468, idem. Idem.
Marca TMB: 2 caixas ns. 72.120 e 28, idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 38 e 37, idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 35 e 39, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 22, idem. Idem.
Marca S—A: 2 ditas ns. 2.431 e 2.467, idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 2.424 e 2.425, idem. Idem.
Marca ML&C: 5 ditas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, idem. Idem.
Lettreiro Wilson Sons & Comp.: 1 dita n. 9.369, idem. Idem.
Marca TMR: 1 amarrado n. 44, desmanchado. Idem.
Marca WR&C: 10 caixas, avariadas e repregadas. Idem.
Marca TMR: 4 ditas ns. 31, 29, 33 e 36, idem. Idem.
Marca CHL: 1 barrica n. 1, quebrada. Idem.
Marca S—A: 2 fardos ns. 2.446 e 2.444, avariados. Idem.
Marca JLF&C: 2 caixas ns. 5.057 e 5.045, repregadas. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 5.052 e 5.042, idem. Idem.
Vapor allemão *Gothia*.
Armazem n. 14—Marca JLF&C: 1 fardo n. 5.047, avariado. Manifesto em traducção.
Marca S—A: 3 caixas ns. 2.473, 2.471 e 2.470, repregadas. Idem.
Vapor allemão *Petropolis*.
Armazem n. 10—Marca D&J: 1 caixa n. 386, avariada. Manifesto em traducção.
Marca CJ: 2 ditas ns. 36 e 38, avariadas e repregadas. Idem.
Marca CFR&C: 1 dita n. 210, idem. Idem.
Marca HS&C: 4 ditas ns. 196, 207, 206 e 195, repregadas. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 205 e 208, idem. Idem.
Marca GPL: 1 dita n. 3.933, idem. Idem.
Marca AM: 2 ditas ns. 2.515 e 2.517, idem. Idem.
Marca J&F: 1 dita n. 2.414, idem. Idem.
Marca OM: 1 dita n. 3, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 4, idem. Idem.
Marca PC&CLR: 2 ditas ns. 1169 e 3320, idem. Idem.
Marca PB&I: 1 dita n. 61, idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 62 e 63, idem. Idem.

Marca SMFC: 1 dita n. 3241, idem. Idem.
Marca VP: 1 dita n. 21, idem. Idem.
Marca VC21WW: 1 dita n. 3106, idem. Idem.
Marca JMS: 5 amarrados, idem. Idem.
Marca SA&C: 5 caixas, idem. Idem.
Vapor allemão *Bahia*.
Trapiche da Saude—Marca CA&C: 1 sacco, com falta. Manifesto em traducção.
Marca EMC 20 EF: 2 caixas, idem. Idem.
Marca LPC: 1 garrafão, idem. Idem.
Armazem n. 11—Marca AV&C: 1 caixa n. 1186, repregada. Manifesto em traducção.
Marca AN: 1 dita n. 157, repregada. Idem.
Marca BT: 2 ditas ns. 795 e 796, idem. Idem.
Marca BS: 1 dita n. 865, idem. Idem.
Marca CALC: 2 ditas ns. 7513 e 7514, idem. Idem.
Marca CR: 1 dita n. 176, avariada. Idem.
Marca DX: 1 dita n. 1484, repregada. Idem.
Vapor allemão *Bahia*.
Armazem n. 11—Marca EO&C: 2 caixas ns. 23 e 24, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca GD&C: 2 ditas ns. 308 e 309, idem. Idem.
Marca GJ&C: 1 dita n. 5.393, idem. Idem.
Marca JMR&C: 1 fardo n. 3.933, avariado. Idem. Idem.
Marca MA&C: 1 caixa n. 4.970, repregada, idem. Idem.
Marca MB&C: 1 dita n. 36, idem. Idem.
Marca MB&C: 2 ditas ns. 5.606 e 5.609, idem. Idem.
Marca NM&C: 1 dita n. 70, idem. Idem.
Marca QD&C: 1 dita n. 1.137, avariada, idem. Idem.
Quadrante: 2 ditas ns. 26 e 27, repregada. idem. Idem.
Marca RVW: 1 dita n. 100, idem. Idem.
Lettreiro — 55: 1 dita n. 5.628, idem. Idem.
Marca W&I: 1 dita n. 660, idem. Idem.
Vapor allemão *Argentina*.
Vrmazem n. 3—Marca H&M: 1 barrica n. 94, repregada. Manifesto em traducção.
Marca B—B—C: 1 caixa n. 178, avariada, idem. Idem.
Marca FO—2078—JDC: 1 dita n. 5.492, idem. Idem.
Marca FO—12.69—LGF&C: 1 dita n. 68, idem. Idem.
Marca JMF&C: 1 dita n. 217, idem. Idem.
Marca SH: 1 barrica n. 10.510, idem. Idem.
Marca AC—R: 1 caixa n. 302, idem. Idem.
Marca PB&J: 3 ditas ns. 4.233, 4.280 e 4.281, idem. Idem.
Marca SF&C: 1 dita n. 12.303, idem. Idem.
Marca PB&J: 2 ditas ns. 4.282 e 4.275, idem. Idem.
Marca MN—B: 4 ditas ns. 414, 342, 370 e 346, idem. Idem.
Marca FNCJ: 2 ditas ns. 345 e 346, idem. Idem.
Marca H: 1 dita n. 10, idem. Idem.
Marca CP: 1 dita n. 3.279, idem. Idem.
Lettreiro Portella: 1 dita n. 2.288, idem. Idem.
Marca BM&C & L&G: 1 dita n. 328, idem. Idem.
Marca JL&C: 1 dita, idem. Idem.
Lettreiro—9: 1 dita n. 958, idem. Idem.
Vapor allemão *Argentina*.
Armazem n. 3—Marca HS&C: 2 caixas ns. 827 e 6.839, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Marca CF—M: 1 dita n. 6.199, idem. Idem.
Marca CV: 1 dita n. 903, idem. Idem.
Marca CP&C: 1 dita n. 2.612, idem. Idem.
Vapor belga *Galileo*.
Trapiche Dias da Cruz—Marca GC&C: 1 barrica n. 750, repregada. Manifesto em traducção.
Vapor belga *Mashylene*.
Trapiche Dias da Cruz—Marca CC—JYG: 3 barris de quinto, com falta. Manifesto em traducção.
A mesma marca: 2 ditos, vassios. Idem.

Lettreiro Lyra Junior: 1 barril de decimo, com falta. Idem.
Marca FOS: 1 dito de quinto, idem. Idem.
Marca CC—JYG: 1 dito, vassio, idem.
Marca RPC: 2 caixas, vassias. Idem.
Marca MJO: 11 ditas com falta, idem.
Marca RR: 8 ditas, idem. Idem.
Marca MSV: 9 ditas, idem. Idem.
Marca JR: 5 ditas, idem. Idem.
Marca AB: 9 ditas, idem. Idem.
Marca VV: 5 ditas, idem. Idem.
Marca DS: 1 dita, idem. Idem.
Marca VPC: 2 ditas, idem. Idem.
Marca —3—: 2 ditos, vassio. Idem.
Marca XFC: 1 dita, vassia. Idem.
Marca MS: 1 barril, com falta. Idem.
Armazem n. 7—Marca AAT&C: 1 caixa, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Armazem n. 16—Marca CP—C: 1 caixa n. 274, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Marca LI&C: 1 dita n. 315, idem. Idem.
Marca CV—M: 1 dita n. 2433, idem. Idem.
Marca MS&C: 2 fardos ns. 8 e 508, rasgados. Idem.
Marca L: 1 caixa n. 161, avariada e repregada. Idem.
Marca P&C: 1 dita n. 119, idem. Idem.
Marca C—SA—P: 1 dita, idem. Idem.
Vapor belga *Mashylene*.
Armazem da estiva—Marca TP&C—108: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.
Marca LOS&C: 6 rolos repregados. Idem.
Marca JGB: 1 caixa repregada. Idem.
Marca C&C: 1 dita n. 102, idem. Idem.
Vapor portuguez *Eliza*.
Armazem n. 6—Marca L&C: 2 caixas avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.
Marca RI&C: 35 ditas, idem. Idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 23

Vapor inglez *Cuvier*.

Armazem n. 9—Marca AAC: 2 caixas ns. 3.647 e 3.568, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca AS&C: 2 ditas ns. 6.945 e 6.943, idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 6.945 e 6.943, idem. Idem.
Marca BW: 1 dita n. 2.813, idem. Idem.
A mesma marca: 2 ditas ns. 3.466 e 3.456, idem. Idem.
Marca B—C—C—A: 2 ditas ns. 107 e 107, idem. Idem.
Marca CFB: 2 ditas ns. 864 e 862, idem. Idem.
Marca J—C—R: 2 ditas ns. 3.387 e 3.388, idem. Idem.
Sobre agua—Lettreiro Chaves de Faria: 1 dita n. 36, idem. Idem.
Armazem n. 9—Marca CFB: 1 fardo n. 431, avariado. Idem.
Marca CFKC: 1 caixa n. 282, repregada. Idem.
Lettreiro ED—Barateiro: 2 ditas ns. 589 e 59., idem. Idem.
Marca E—X: 2 fardos ns. 1.334 e 1.336, avariados. Idem.
Marca EH—X: 2 ditos ns. 1.577 e 1.579, idem. Idem.
Marca EA—&C: 1 caixa n. 6.248, repregada. Idem.
Marca FAR: 3 fardos ns. 241, 24 e 239, avariados. Idem.
Marca E—A—C: 2 ditos ns. 6.126 e 6.129, idem. Idem.
Marca T—A—ES&C—C—L: caixas ns. 340 e 329, repregadas. Idem.
Marca HS&C: 1 dita n. 57, idem. Idem.
Marca H: 3 ditas ns. 3.729, 3.765 e 2.777, idem. Idem.
A mesma marca: 3 ditas ns. 3.759, 3.757 e 3.773, idem. Idem.
A mesma marca: 3 ditas ns. 3.770, 3.780 e 3.758, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 3.755, idem. Idem.

Marca JFW—R: 2 fardos ns. 9.173/4 e 9.192, avariados. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 9.177/98 e 9.188, idem. Idem.
 Vapor inglez *Cuvier*.
 Armazem n. 9—Marca R&C: 1 caixa n. 450, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca RFM—JTI: 1 fardo n. 413, avariada. Idem.
 Marca SFC: 2 ditos ns. 363 e 362, idem e repregado. Idem.
 Marco SFQ: 1 caixa n. 1, idem, idem. Idem.
 Marca CMCC—B: 1 fardo n. 54, repregada. Idem.
 Marca EA: 2 caixas ns. 6.286 e 6.263, idem. Idem.
 A mesma marca—1 fardo n. 4.846, idem.
 Marca FFCBE: 1 caixa n. 20, idem. Idem.
 Marca FL&C—MN&C: 1 dita n. 163, idem. Idem.
 Marca GP&C: 1 dita n. 2.299, idem. Idem.
 Marca F: 2 ditos ns. 391 e 392, idem. Idem.
 Marca H: 3 ditos ns. 3.737, 2.788 e 3.745, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 3.766, idem. Idem.
 Marca HHS: 1 dita n. 4.534, idem. Idem.
 Marca HV: 2 fardos, avariados. Idem.
 Marca JB&C: 1 dita n. 955, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 2 ditos ns. 1041 e 4037, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 924, idem. Idem.
 Marca LR&C: 1 dita n. 401, idem. Idem.
 Marca MW&C: 2 fardos avariados, idem. Idem.
 Marca MMR: 1 caixa n. 75, repregada. Idem.
 Marca MG&C: 1 dita n. 6984, idem. Idem.
 Marca OP&C: 2 ditos ns. 211 e 2112, idem. Idem.
 Marca PCC—H: 3 ditos ns. 3399, 3405 e 3397, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 3403 e 3404, idem. Idem.
 Marca D—A—&—C: 1 dita n. 772, idem. Idem.
 Marca PCC: 1 dita n. 391, idem. Idem.
 Marca PCC—66: 3 ditos ns. 163, 164 e 165, idem. Idem.
 Marca B—S—&—C: 1 dita n. 1046, idem. Idem.
 Marca A—A: 1 dita n. 434, idem. Idem.
 Marca AR: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Marca AMC: 1 dita n. 162, idem. Idem.
 Marca MNC—RO: 2 ditos ns. 756 e 767, idem. Idem.
 Marca MNC—RO: 1 dita n. 743, idem. Idem.
 Marca MNC—RO: 2 ditos ns. 764 e 763, idem. Idem.
 Marca 143: 2 fardos n. 192, avariados. Idem.
 Marca R&C: 1 fardo n. 379 idem. Idem.
 Marca RS—C: 1 caixa n. 380, repregada. Idem.
 Marca SB: 1 dita n. 84, idem. Idem.
 Marca G031: 1 dita n. 169, idem. Idem.
 Marca VM: 1 dita n. 381, idem. Idem.
 Marca HV: 1 fardo n. 9196, avariado. Idem.
 Marca T&C—E: 2 caixas ns. 922 e 1159, repregadas. Idem.
 Marca T&C—E: 1 dita n. 1184, idem. Idem.
 Marca T&C—E: 2 ditos ns. 923 e 1039, idem. Idem.
 Vapor inglez *Horrox*:
 Trapiche Dias da Cruz—Marca CF: 6 amarrados, amassados.
 Marca CV: 7 amarrados, idem.
 Vapor inglez *Bessel*:
 Armazem n. 15—Marca AT&C: 2 encapados ns. 1408 e 1409, repregados.
 Marca C: 1 encapado, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bessel*.
 Armazem n. 15—Marca G: 1 engradado avariado e roto. Manifesto em tradução.
 Marca DG&C: 2 caixas ns. 161 e 167, repregadas. Idem.
 Marca F de D&C: 1 dita n. 12, idem. Idem.

A mesma marca: 1 engradado n. 1, idem. Idem.
 Marca LL&C: 3 caixas ns. 8, 7 e 16, idem. Idem.
 Lettreiro Amoroso: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Marca P&R—MN&C: 1 dita n. 3206, avariada e repregada. Idem.
 Marca FL—MN&C: 1 dita n. 3185, repregada. Idem.
 Marca PT—GC: 1 engradado n. 5, quebrado. Idem.
 Marca SM&C: 2 caixas ns. 72 e 74, repregadas. Idem.
 Marca DLE: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos idem, idem. Idem.
 Marca BRM: 1 dita n. 2.988, idem. Idem.
 Marca DG&C: 1 dita n. 105, idem. Idem.
 Marca GMB&C: 3 ditos, idem. Idem.
 Lettreiro Amoroso: 1 dita, idem. Idem.
 Lettreiro Carneiro da Rocha: 4 ditos ns. 691, 693, 692 e 687, idem. Idem.
 Marca STP&C: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca AP: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca CIMF: 3 ditos ns. 440, 142 e 143, idem. Idem.
 Marca C: 5 ditos, avariada. Idem.
 Marca FMB 1308: 4 ditos, repregadas. Idem.
 A mesma marca 1303: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca TM&G: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca MTD: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca OFG 22: 1 dita, idem. Idem.
 Marca T&B: 3 ditos idem. Idem.
 Marca 16MG: 1 dita, idem. Idem.
 Marca MFB 1304: 1 amarrado, repregado. Idem.
 Marca MFL: 3 caixas, repregadas. Idem.
 Vapor inglez *Arames*.
 Armazem n. 10—Marca EF&P: 1 caixa n. 922, repregada.
 Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10—Marca C&F: 1 caixa n. 5404, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CCB: 1 dita n. 6094, avariada. Idem.
 Marca C&G—R: 1 dita n. 46, repregada. Idem.
 Marca CF: 1 dita n. 818, idem. Idem.
 Marca JLF&C—CB: 1 dita n. 27, idem. Idem.
 Marca M—FG: 1 dita n. 504, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 2614, idem. Idem.
 Marca M—C—S: 1 dita n. 183, idem. Idem.
 Marca PLC: 1 dita n. 46, repregada. Idem.
 Marca P—66—66—L: 1 dita n. 3534, idem. Idem.
 Marca 66—66—F: 1 dita n. 165, idem. Idem.
 Marca VNC: 1 dita n. 981, idem. Idem.
 Marca AAC&C: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 dita n. 2.530, idem. Idem.
 Marca EM—R: 1 dita n. 568, avariada. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 2.381, repregada. Idem.
 Marca M—G: 1 dita n. 8.079, idem. Idem.
 Marca M—FC: 1 dita n. 510, repregada e avariada. Idem.
 Marca SG&C: 2 ditos ns. 6.059 e 484, repregadas. Idem.
 Marca VS & C: 1 dita n. 57, repregada. Idem.
 Marca SG&C: 2 ditos ns. 488 e 893, avariadas. Idem.
 Marca JMS: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 9, repregada. Idem.
 Vapor inglez *Tagus*:
 Armazem n. 1—Marca C&M: 2 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca C&M: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca HM: 1 dita n. 99, idem. Idem.
 Marca J&F: 1 dita n. 46, idem. Idem.

Marca WT: 2 ditos n. 32, 48, idem. Idem.
 Marca C&C: 1 barrica n. 71, avariada. Idem.
 Marca CRM&C: 1 caixa n. 2, repregada. Idem.
 Marca CF&RC: 1 dita n. 223, avariada. Idem.
 Vapor inglez *Tagus*.
 Armazem n. 1—Marca FF&P: 1 caixa, avariada e repregada n. 930, Manifesto em tradução.
 Marca FA&C: 1 dita, n. 2, idem, idem. Idem.
 Marca JMRC: 1 fardo roto. Idem.
 Marca MA: 1 caixa, repregada. Idem.
 Marca CC&C: 1 dita, n. 3585, idem. Idem.
 Marca PB&I: 2 ditos, ns. 5915, 5917, idem. Idem.
 Marca S&Y: 1 dita, n. 5807, idem, idem. Idem.
 Marca SR&C: 1 dita, n. 5907, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Halley*.
 Armazem n. 1—Marca CF: 3 caixas ns. 793, 799, 734, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca CR—R: 1 caixa n. 51 idem. Idem.
 Marca CARL—1 dita n. 107 idem. Idem.
 Marca CCI—3 ditos ns. 1, 2, 3, avariadas idem. Idem.
 Marca JM—R: 1 fardo n. 9161/63 idem. Roto. Idem. Idem.
 Marca M—G: 2 caixas ns. 8042, 8040 repregadas idem. Idem.
 Marca MSC—1 dita n. 115 idem. Idem.
 Marca MFS&C: 1 dita n. 57 idem. Idem.
 Marca PL&C—5 encapados avariados idem. Idem.
 Marca QD—1 caixa n. 22 repregada idem. Idem.
 Marca RS—C: 1 caixa n. 87 idem. Idem.
 Vapor inglez *Antisana*.
 Armazem n. 15—Marca J—G—W: 2 latas ns. 1.310 e 1.306, quebradas. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 1.308, 1.307 e 1.312, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos ns. 1.316, 1.319 e 1.313, vasia. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 1.322 e 1.311, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 1.314, 1.320 e 1.317, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 1.324 e 1.320, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.215, idem. Idem.
 Vapor inglez *Britannia*.
 Armazem n. 8—Marca H: 2 caixas ns. 2.093 e 2.099, repregadas. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Orellana*.
 Trapiche Vapor—Marca LB: 1 volume, quebrado. Idem.
 Vapor inglez *Orellana*.
 Trapiche a vapor—Marca FL: 1 barrica com falta. Manifesto em tradução.
 Marca H: 1 dita quebrada, idem. Idem.
 Marca SF—C: 2 latas com falta, idem. Idem.
 Marca BF: 1 caixa n. 9044, repregada, idem. Idem.
 Marca CF—C: 1 dita com falta, idem. Idem.
 Marca CS—C: 1 dita n. 2506, repregada idem. Idem.
 Marca MP—M: 7 ditos, ns. 5067, 5061, 5058, 5062, 5059, 5050, 5070, repregada, idem. Idem.
 Marca MK—C—HCH: 5 ditos, ns. 170.72, 279, 277, repregada, idem. Idem.
 Marca MFB: 1 dita, n. 742, avariada, idem. Idem.
 Marca FO—C: 1 dita, n. 378, repregada, idem. Idem.
 Marca BS: 1 dita, n. 64, repregada, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 9520, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 2 ditos ns. 472 e 475, avariadas, idem. Idem.
 Marca MP: 1 dita n. 1219, idem. Idem.
 Marca MPM: 1 dita n. 5056, quebrada, idem. Idem.

Vapor inglez *Chantrey*.
Armazem n. 9 — Marca AFS&B: 1 fardo n. 6, rasgado. — Manifesto em traducção.
Marca AA&C: 1 caixa n. 3594, repregadas, idem. Idem.
Marca BS&CR: 2 ditos ns. 1053 e 1057, idem. Idem.
Marca CS&PHCH: 1 dita n. 105, idem. Idem.
Marca EA—&C: 4 ditos ns. 6.391, 6.138, 6.242 e 6.309, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 6.322, idem. Idem.
Marca E: 2 ditos ns. 394 e 395, idem. Idem.
Marca C—J: 1 dita n. 336, idem. Idem.
Marca GB&C—8161: 1 dita, idem. Idem.
Marca H: 1 dita n. 3.869, idem. Idem.
Marca LJC: 1 dita n. 84, idem. Idem.
Marca M: 1 dita n. 1.235, idem. Idem.
Marca M—A: 2 ditos ns. 1.306 e 1.286, idem. Idem.
Marca M—A: 1 dita 2.806, idem. Idem.
Marca OP&C: 3 ditos ns. 2.163, 2.162 e 2.166, idem. Idem.
Marca PC—M: 1 dita n. 2.337, idem. Idem.
Vapor inglez *Chantrey*.
Armazem n. 9 — Marca M—P—PI: 1 caixa n. 33, repregada. Manifesto em traducção.
Marca KW: 2 ditos ns. 174 e 173, idem. Idem.
Marca R&C: 1 dita n. 431, idem. Idem.
Marca S—S—S: 2 ditos ns. 392 e 393, idem. Idem.
Marca SM—R: 2 ditos ns. 7491 e 7482, idem. Idem.
Marca X: 2 ditos ns. 7345 e 7356, idem. Idem.
Marca ZZ—Z: 2 ditos ns. 7880 e 7884, idem. Idem.
Marca E—A—C: 1 dita n. 6312, avariada, idem.
Marca LM&C: 1 dita n. 7750, idem. Idem.
Marca MP: 1 dita n. 1234, idem. Idem.
Marca OP&C: 2146, 1 dita n. 2146, idem. Idem.
Marca WMS: 1 dita n. 4058, idem. Idem.
Marca ZZ—Z: 2 ditos ns. 7859 e 865, idem. Idem.
Vapor francez *Provençe*.
Trapiche Freitas—Marca FYA: 2 caixas, com falta, Manifesto em traducção.
Marca LCH: 6 barrilotes, com falta a avariado, idem.
Marca AHCC: 1 caixa, com falta, idem.
Marca WG&C: 26 saccos, idem. Idem.
Marca T&B: 2 caixas, idem. Idem.
Marca ADC: 1 dita, idem. Idem.
Marca MFC: 1 dita, idem. Idem.
Vrapiche Vapor—Marca NZ&C: 11 barris, idem. Idem.
Marca CS&C: 2 ditos, idem. Idem.
A mesma marca: 1 5º, idem. Idem.
A mesma marca: 1 barril, idem. Idem.
Marca TBC: 1 dito, idem. Idem.
Vapor francez *Entre-Rios*.
Armazem da estiva—Marca ABN: 2 caixas, avariadas, repregadas. Manifesto em traducção.
Marca AV&C: 2 ditos, idem. Idem.
Marca P: 5 ditos, idem. Idem.
Marca P: 2 ditos, idem. Idem.
Marca CG: 5 ditos, idem. Idem.
Vapor francez *Entre Rios*.
Armazem da estiva—Marca EL—*Jornal do Brasil*: 5 bobinas, avariadas. Manifesto em traducção.
Armazem n. 9 — Marca FL—*Diario de Noticias*: 5 bobinas, avariadas e repregadas, idem.
Marca FL—*Jornal do Commercio*: 5 ditos, avariadas, idem.
Marca FL—*O Tempo*: 5 ditos, idem. Idem.
Marca SAGN—D: 5 ditos, idem. Idem.
Marca G&—B&C: 10 caixas, avariadas e repregadas, idem.
Marca GMB&C: 5 ditos, idem. Idem.
Marca GMB&C: 5 ditos, idem. Idem.
Marca JWP&C: 5 ditos, idem. Idem.
Marca LE: 5 ditos, idem. Idem.
Lettreiro Mattos — 2 ditos, idem. Idem.
Marca AMB&C: 5 ditos, idem. Idem.

Marca PG&C: 2 ditos, idem. Idem.
Marca SG&C: 5 ditos, idem. Idem.
Marca SH: 5 ditos, idem. Idem.
Marca NW&C: 2 ditos, idem. Idem.
Marca CJ&C: 5 ditos, idem. Idem.
Marca AAC—DPA: 1 dita, n. 104, idem. Idem.
Marca ACC: 4 ditos, idem. Idem.
Marca BAS—DPA: 4 ditos, ns. 5/8, idem. Idem.
Marca B: 1 dita, n. 859, idem. Idem.
Marca CRL: 1 dita n. 4.092, idem. Idem.
Marca CINF—DPA: 1 dita n. 191, avariada, idem.
Marca CF&C: 4 ditos ns. 563, 563/70, repregadas, idem.
Marca C&F: 1 dita n. 5.383, idem. Idem.
Marca CP&C: 1 dita n. 224, idem. Idem.
Marca EM&C: 1 dita n. 4.585, idem. Idem.
Marca FR—B: 1 dita n. 379, avariada, idem.
Marca FJM&C: 1 dita n. 1.912, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita n. 1.887, repregada, idem.
Marca FGC: 2 ditos ns. 1.336 e 1.337, idem. Idem.
Marca FG: 1 dita n. 19, idem. Idem.
Vapor francez *Entre Rios*.
Armazem n. 12.—Marca F&O—2.071—MFF&C: 1 caixa n. 8.602, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Marca GPL: 5 ditos ns. 517 a 522, avariados, idem.
Marca GC: 1 dita n. 712, repregada, idem.
A mesma marca: 1 engradado n. 679, repregado, idem.
Marca JCS: 1 caixa n. 207, idem. Idem.
Marca JRS: 1 dita n. 2.542, idem. Idem.
Marca K&C—R: 1 dita n. 1.948, avariada, idem.
Marca MO&P—SGM: 2 ditos ns. 8.537 e 8.540, idem. Idem.
Marca MN&C—AP: 1 dita n. 242, repregada, idem.
Marca MM & C: 1 dita n. 5.675, idem. Idem.
Marca Q: 2 ditos ns. 941 e 946, avariadas, idem. Idem.
Marca RS&C: 2 ditos ns. 1.203 e 1.204, idem. Idem.
A mesma marca: 1 dita 1.200, idem. Idem.
Marca M—R—M—C: 1 dita n. 308, idem. Idem.
Marca RRP: 2 ditos ns. 980 e 981, avariadas, idem. Idem.
Marca SME: 1 dita n. 1.040, idem. Idem.
Lettreiro—75: 1 dita n. 216, idem. Idem.
Marca M—S—22—C: 1 dita n. 559, idem. Idem.
Marca U de S&C: 1 dita n. 21, avariada, idem. Idem.
Marca VFA: 1 dita n. 353, idem. Idem.
Marca VO&C: 1 dita n. 2, repregada, idem. Idem.
Marca VN&C: 1 dita n. 116, avariada, idem.
Marca C&G: 1 dita n. 1.016, repregada, idem.
Marca Q: 1 engradado n. 842, avariado, idem.
Vapor francez *Congo*.
Armazem n. 12 — Marca B&C: 1 caixa n. 10.803, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
A mesma marca: 1 dita n. 10.806, idem. Idem.
Marca CIL: 1 dita n. 5.791, idem. Idem.
Marca DSDR: 1 dita n. 4.927, idem. Idem.
Marca LI&C: 1 dita n. 100, idem. Idem.
Marca LI&C: 8 ditos ns. 73, 71 e 72, idem. Idem.
Vapor francez *Congo*.
Armazem n. 12—Marca MFB: 1 caixa n. 560, repregada. Manifesto em traducção.
Marca MM&C: 1 dita n. 205, idem. Idem.
Marca JC&C: 1 dita n. 179, idem. Idem.
Marca SW: 1 dita n. 807, idem. Idem.
Marca E—C: 1 dita n. 380, idem. Idem.
Marca FC: 1 dita n. 1, idem. Idem.
Marca JG&C: 1 dita n. 599, idem. Idem.
Marca LJA: 1 dita n. 512, idem. Idem.

Vapor allemão *Santos*.
Trapiche da Saude — Marca AMP: 3 garrações, quebrados. Manifesto em traducção.
Marca CHC: 8 ditos, idem. Idem.
Marca H: 2 ditos, idem. Idem.
Sem marca: 3 ditos, idem. Idem.
Marca PR—CWGC: 3 caixas ns. 55, 69 e 53, com falta, idem.
Marca JCC—HCH: 2 saccos, idem. Idem.
Marca PR—CWGC: 1 caixa n. 57, repregada, idem.
Vapor allemão *Petropolis*.
Armazem n. 3 — Marca IL&C: 1 barrica n. 39.829, repregada. Manifesto em traducção.
Armazem n. 10—Marca FS&C—K: 1 caixa n. 3.885, idem. Idem.
Marca CM&C—K—2804: 1 dita n. 2, idem. Idem.
Marca JV&C—AJ: 1 dita n. 80.101, idem. Idem.
Lettreiro Monteiro Siqueira & C.: 1 dita n. 50, idem. Idem.
Marca MG—S—G: 1 dita n. 114, avariada, idem.
Marca OL—CP&C: 1 dita n. 60, repregada, idem.
Marca TV&C: 1 dita n. 651, avariada e repregada, idem.
Marca HB&C—RF&C: 1 dita n. 892, repregada, idem.
Marca HS&C: 1 dita n. 536, idem. Idem.
Vapor allemão *Gothia*.
Armazem n. 14—Sem marca: 1 volume de pás, com falta. Manifesto em traducção.
Vapor allemão *Argentina*.
Armazem n. 3 — Marca HS&C: 4 caixas ns. 161, 830, 835 e 6.839, avariada e repregadas. Manifesto em traducção.
Marca SC&C: 1 dita n. 27, idem. Idem.
Vapor allemão *Argentina*.
Armazem n. 3—Marca CP&C: 1 caixa n. 2612, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
Marca SM—C: 2 ditos ns. 1458 e 1459, idem. Idem.
Marca B: 1 dita n. 747, idem. Idem.
Marca R&C: 1 dita n. 106, idem. Idem.
Marca PC&C—LR: 1 dita n. 4346, idem. Idem.
Marca MM&C: 1 dita n. 3402, idem. Idem.
Marca MS&C: 1 dita n. 524, idem. Idem.
Marca C&M: 1 dita n. 191, idem. Idem.
Marca FNCT: 1 dita n. 344, idem. Idem.
Marca AMP: 1 dita n. 4172, idem. Idem.
Marca JFC&C: 1 dita 353, idem. Idem.
Marca FG: 1 fardo n. 446, rôto, idem.
Marca CF&C—L&R: 1 caixa n. 327, avariada e repregada, idem.
Marca B—B—C: 1 dita n. 178, idem. Idem.
Marca FB—B: 1 dita n. 304, idem. Idem.
Marca CA&C: 1 dita n. 10082, idem. Idem.
Vapor allemão *Karnak*.
Armazem n. 11—Marca AL&C: 1 caixa n. 1315, repregada. Manifesto em traducção.
Marca AR: 1 dita n. 186, idem. Idem.
Marca CO&C: 1 dita n. 4564, idem. Idem.
Marca MA—R: 1 dita n. 79, idem. Idem.
Marca S: 1 dita n. 6655, idem. Idem.
Marca H—J—VW: 1 dita n. 1988, idem. Idem.
Marca AF&C: 1 dita n. 1311, idem. Idem.
Marca B: 1 dita n. 1382, idem. Idem.
Marca FB&C: 1 dita n. 1122, idem. Idem.
Marca FMB: 1 dita n. 1459, idem. Idem.
Marca MAR: 2 ditos ns. 89 e 90, idem. Idem.
Marca n. 177: 1 dita n. 106, idem. Idem.
Marca SF&C: 1 dita n. 1406, idem. Idem.
Marca FA&C: 2 ditos ns. 1122 e 1125, idem. Idem.
Marca SCM: 1 dita n. 1441, idem. Idem.
Vapor allemão *Karnak*.
Armazem n. 14—Marca S&C—LC: 1 caixa n. 404, avariada e repregada. — Manifesto em traducção.
Marca AF: 1 dita n. 62, idem. Idem.
Marca CO&C: 2 ditos ns. 4564 e 4.565, idem. Idem.

Marca CV&M: 1 fardo n. 2665, rito. Idem.
 Marca FOC: 2 caixas ns. 7508 e 7509, avariada e repregada. — Manifesto em traducção.

Marca GV&C: 2 ditas ns. 509 e 510, idem, Idem.

Marca GP&C: 2 ditas ns. 2266 e 2267, idem, Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 2268, idem, Idem.

Marca RC&C: 2 ditas ns. 5928 e 5931, idem, Idem.

Marca SCM: 2 ditas ns. 1440 e 1443, idem, Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1451, idem.
 Marca 21—WV: 1 dita n. 1.989, idem, Idem.

Marca 30: 1 dita n. 3.395, idem, Idem.

Vapor allemão *Bahia*.

Armazem n. 11 — Marca GJ&C: 2 caixas ns. 2.395 e 2.395, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca L&C: 1 dita n. 619, avariada, Idem.

Marca MB&C: 1 dita n. 35, idem, Idem.

Marca MB&C: 2 ditas ns. 5.605 e 5.608, repregadas, Idem.

Marca PBI: 1 dita n. 31, idem, Idem.

Marca SM — C: 1 dita n. 1.465, idem, Idem.

Trapiche da Saúde — Marca CG: 4 ditas, com falta, Idem.

Marca C&G: 1 fardo n. 299, avariado, Idem.

Marca FMC—20: 4 caixas ns. 510, 514, 524 e 525, com falta, Idem.

A mesma marca: idem, Idem.

Armazem do despacho—Marca ABC: 2 encaixados, quebrados, Idem.

Armazem n. 11—Marca AS—1892—R: 1 caixa n. 736, idem, Idem.

Marca FAC: 1 dita n. 5.470, idem, Idem.

Marca FG&C—L&C: 2 ditas ns. 249 e 250, A mesma marca: 1 dita n. 248, repregada, Idem.

Armazem do despacho—Marca GC&M: 2 ditas ns. 842 e 825, idem, Idem.

Marca H&S: 18 ditas, idem, Idem.

Armazem n. 11—Marca JA: 1 dita n. 916, idem, Idem.

Vapor allemão *Bahia*.

Armazem n. 6 — Marca T&F: 5 barricas, quebradas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 11 — Marca MB&C: 1 caixa, repregada, n. 5607, Idem.

Marca MMR—R: 1 dita, n. 483, idem, Idem.

Armazem n. 6 — Marca MTL&C: 10 encaixados, quebrados, Idem.

Marca CNPD: 2 caixas, quebradas, n. 4534, 4536, Idem.

Armazem do Despacho — Marca GMB&C: 1 dita, n. 3606, idem, Idem.

Marca AF: 1 dita avariada, n. 156, Idem.

Marca AV&C: 1 dita, n. 1190, idem, Idem.

Marca BS: 1 dita, n. 867, repregada, Idem.

Marca D—X: 1 dita, n. 995, repregada, Idem.

Marca EM: 1 dita, n. 110, idem, idem, Idem.

Marca FS&C: 1 dita n. 3896, idem, Idem.

Marca FG&C: 3 ditas n. 252, 255 e 256, idem, Idem.

Marca W&G: 2 ditas n. 239 e 272, idem, Idem.

A mesma marca: 2 ditas n. 264 e 271, idem, Idem.

Marca FMB: 2 ditas n. 508 e 509, idem, Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 601, idem, Idem.

A mesma marca: armazem n. 11—2 ditas n. 602 e 604, Idem, Idem.

Marca AWC: 1 dita n. 1186, idem, Idem.

Marca NN: 1 dita n. 154, avariada, idem, Idem.

Marca BT: 2 ditas n. 795 e 796, repregada, idem, Idem.

Marca BS: 1 dita n. 865, idem, Idem.

Marca CAL&C: 2 ditas n. 7513 e 7514, em, Idem.

Marca CR: 1 dita avariada, n. 176, idem, Idem.

Marca D: 1 dita n. 1454, idem, Idem.

Marca FO&C: 2 ditas n. 23 e 25, idem, Idem.

Marca GD&C: 2 ditas n. 308 e 309, idem, Idem.

Marca GJ&C: 1 dita n. 5393, idem, Idem.

Marca JMR&C: 1 fardo avariado n. 3933, idem, Idem.

Marca MA&C: 1 caixa repregada n. 4970, idem, Idem.

Marca MB&C: 1 dita avariada n. 33, idem, Idem.

Marca MB&C: 2 ditas n. 5606 e 5609, idem, Vapor allemão *Bahia*.

Armazem n. 11—Marca NM&C: 1 caixa n. 70, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca Q & C: 1 dita n. 1.137, idem, Idem.

Marca duvilosa: 2 ditas ns. 26 e 27, idem, Idem.

Marca RW: 1 dita n. 100, idem, Idem.

Marca SS: 1 dita n. 5.628, idem, Idem.

Marca VI: 1 dita n. 690, idem, Idem.

Vapor allemão *Leif Ericsson*.

Diás da Cruz—Marca GM&C—K 2.820: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Marca M&C: 3 barricas, com falta, Idem.

Marca GCC: 1 dita n. 717, idem, Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 717, idem, Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 713, repregada, Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 631, idem, Idem.

Armazem n. 10—Marca BC—VB: 1 dita n. 913, idem, Idem.

Marca B—943: 2 engradados, quebrados, Idem.

Despacho—Marca JPC: 5 barricas, idem, Idem.

Armazem n. 10—Marca ZAM: 1 caixa n. 3, repregada, Idem.

Armazem das amostras—Marca RC: 1 barrica, quebrada, Idem.

Vapor inglez *Muskelyne*.

Armazem n. 16—Marca BMC: 3 caixas ns. 228, 230 e 231, repregadas, Idem.

Marca CL&C: 1 dita n. 849, idem, Idem.

Despacho sobre agua—Marca 4BF: 1 dita n. 6, idem, Idem.

Armazem n. 16—Marca MG—C: 1 dita n. 119, idem, Idem.

Marca GD—C: 1 dita n. 113, idem, Idem.

Marca V—C: 2 ditas n. 52, 53, idem, Idem.

Despacho sobre agua—Marca TN: 3 fardos, avariados, idem, Idem.

Vapor italiano *Madonna de La Costa*.

Armazem n. 14—Marca MS: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Marca PR—C—S Stampat: 1 dita n. 4, idem, Idem.

Marca PBI: 1 dita n. 37, idem, Idem.

Marca PLI: 1 mala aberta, idem, idem.

Marca P—D: 1 caixa n. 1, repregada, idem, Idem.

Vapor italiano *Madonna de La Costa*.

Armazem n. 14—Marca P&D: 1 amarrado, repregado. Manifesto em traducção.

Marca TF: 2 caixas ns. 656 e 657, idem, Idem.

Vapor norueguês *Fordenskiold*.

Armazem n. 14—Marca EL: 1 caixa n. 5, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CF: 1 caixa n. 182, repregada, idem.

Marca HMC: 1 dita n. 172, idem, Idem.

Letreiro Leitão: 2 ditas ns. 1.118 e 1.121, dem, Idem.

Marca MLCT: 2 ditas ns. 1.430 e 1.433, idem, Idem.

Letreiro Payares: 3 ditas ns. 14, 15 e 19, avariadas, Idem.

Marca R&C: 2 engradados ns. 516 e 518, idem, Idem.

Marca SMFC: 2 caixas ns. 3.470 e 3.472, idem, Idem.

Alfama de Rio de Janeiro, 23 de maio de 1893.—O inspector, *Alfonso A. R. Sattamini*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado maior general da armada, faço publico, para conhecimento dos candidatos inscriptos ao concurso para preenchimento das vagas de commissarios de 5 classe, que devem apresentar-se no dia 2 do futuro mez, ás 10 horas da manhã, na sala da inspecção de saude da Repartição Sanitaria da Armada, afim de serem inspecionados pela respectiva junta medica.

Quarta secção do Quartel General da Marinha, 29 de maio de 1893. — *Olympio Ignacio Cardin*, commissario geral. (.)

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho do fornecimento de vivores, forragens e ferragens ao exército, na capital, accoita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 14 de junho futuro, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos de guarnição da capital e fazenda de Santa Cruz, fortalezas, hospitais, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande, e de lavagem da roupa para os hospitais.

Para esse fim cumpre que os concorrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer, nas condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 28 de maio de 1893. — *Carlos Correia da Silva Lage*. (.)

Intendencia da Guerra

COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES E ARTIGOS PARA LUZES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de junho proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para os fornecimentos dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de substar-se a multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1893. — O secretario, *A. B. da Cos a Aguiar*. (.)

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Manoel Joaquim Pimenta Vellozo, Antonio Almeida Costa e A Invencivel-Companhia Manufactureira de Calçado, são convidados a comparecer nesta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accoitos em sessão do conselho de compras de 9 de maio corrente, incorrendo na multa de 5 % do lo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 2 de junho proximo.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1893. — O secretario, *A. B. da Costa a Aguiar*. (.)

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, quinta-feira, 1 de junho proximo futuro, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluídas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira. O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 50 réis.

Escrepório do Jockey Club, 30 de maio de 1893. — *Francisco Xavier de Albuquerque*, chefe do trafego, (.)

Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se faz publico que até á 1 hora da tarde de 2 de junho pro imo vindouro, receber-se-hão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nos portos de Itapemerim e Benevente, no estado do Espirito Santo, de conformidade com as clausulas que se seguem:

I

O contractante ou empresa que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itapemerim e Benevente obrigam-se-ha a fazer o serviço sem interrupção nos pontos indicados.

II

Os reboques serão prestados a toda embarcação de vela ou a vapor que os solicitarem.

III

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

IV

A taxa do reboque será de 500 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

V

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força maior, poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnização que for ajustada.

VI

O contractante obriga-se a fazer o serviço effectivo nas barras de Benevente e Itapemerim por meio de lanchas ou pequenos vapores da força de 20 cavallos no maximo.

VII

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e, si a interrupção exceder a seis mezes, caducará o presente contracto.

A subvenção sómente será devida pela effectividade do serviço do reboque.

VIII

O contractante obrigam-se-ha ao transporte gratuito das malas pelo meio mais rapido e seguro para as cidades de Itapemerim, Anchieta e Cachoeiro.

A empresa fará também gratuitamente nos dous portos o serviço de desembarque de imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual e suas respectivas bagagens.

IX

Os navios serão nacionallizados brasileiros e isentos de quacsquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

X

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

XI

O contractante remetterá semestralmente ao governo, por intermedio do fiscal, informações de estatísticas sobre o serviço a seu cargo.

XII

O governo auxiliará o contractante com a subvenção annual mais vantajosa ao Estado, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal, que será o capitão do porto do respectivo estado.

XIII

Da subvenção mensal deduzir-se-ha 50\$ para pagamento da gratificação do fiscal do serviço, bem como das multas em que incorrer.

XIV

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:00\$ conforme a gravidade do caso pelas faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

O presente contracto vigorará pelo prazo que se convencionar segundo a concorrência, e será contado do dia em que der começo ao serviço.

Directoria Geral de Viação, 3 de abril de 1893.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Exm. Sr. ministro, faço publico que, de accordo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticola e estação Phylloxera situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas variedades americanas, casa para residencia, encanamentos para irrigação etc.

As propostas apresentadas deverão observar as seguintes condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto, que será de tres annos, mudas de videira já enraizadas e de um anno pelo preço de 300 réis cada uma, pagas as despesas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalização das videiras importadas do estrangeiro, a fim de evitar a introdução do *phylloxera*, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a conservar o vinhedo mestre existente na Horta Viticola, até o termo final do contracto, e a não fazer quacsquer serviços ou bemfeitorias sem prévio accordo com o governo. No caso de effectuarem-se taes serviços ou bemfeitorias, ficarão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnização por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2:400\$, pagos em duas prestações por anno, de 1:200\$ cada uma, que será recolhida ao Thesouro Nacional até 15 de janeiro e 15 de julho de cada anno.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importância de 2:000\$000.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outros que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quacsquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 24 de maio de 1893.—O director geral, *Thomas Wallace da Gama Cochrane*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Sant'Anna que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de maio e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de maio de 1893.—O director, *Antonio Trovão*.

Prefeitura Municipal

Pela Repartição de Fiscalisação de Machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel da Silva Ribeiro requereu licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de 3ª categoria, no seu estabelecimento de ferraria á rua da Prainha n. 76, freguezia de Santa Rita.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1893.—O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da liquidação forçada do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no predio da rua da Constituição n. 47.

O Dr. Afonso Lopes de Miranda, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que em virtude do accordão da Camara Commercial, proferido nos autos de concordata appensos aos de liquidação forçada do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, o qual mandou tomar conhecimento dos embargos, para o fim de ser a proposta de fls. 10 submetida á deliberação dos credores, na forma do art. 179 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e depois de regularmente processados subirem os autos á camara para julgamento, foram convocados os credores para o dia 24 do corrente, em cuja reunião e a requerimento dos credores presentes foi nomeada uma comissão verificadora dos creditos, composta dos credores Banco da Lavoura e Commercio, Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assis e Banco da Republica do Brazil, que tendo pedido escusa, foi em sua substituição nomeado o Banco de Credito Popular, ficando designado o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, nova reunião de credores para apresentação do respectivo parecer da comissão e proceder-se na forma de direito. Em virtude do que convoco os credores da liquidação forçada do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para assistirem á leitura do parecer da comissão verificadora dos creditos e, depois de ser elle approved, deliberarem sobre a concordata, cuja proposta já offerecida e constante a fls. 10 dos respectivos autos abaixo vae transcripta, ou

deliberarem sobre liquidação definitiva. Proposta a fls. 10: Os abaixo assignados, em virtude dos poderes que lhes foram conferidos pelos accionistas do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro em assemblea geral de 11 de abril de 1892, nos termos do art. 23 da lei n. 164, de 17 de janeiro de 1890, propõem aos credores do mesmo banco a seguinte concordata de pagamento. A massa será entregue aos accionistas que a administrarão e liquidarão por meio de uma comissão de tres membros, sob a fiscalização dos bancos do Brazil, da Republica e Rural e Hypothecario, exceptuando os titulos em garantia e redescantados pelos bancos. No prazo de tres annos, contados da homologação desta concordata, estarão pagos os credores chyrographarios sujeitos aos effectos desta concordata, tendo recebido 85 % do que tiver sido liquidado, em rateios de 5 %. Os outros 15 % do apurado serão rateados no fim da liquidação pelos accionistas, depois do deduzidas as despesas de liquidação e a comissão que os accionistas marcarão aos seus liquidantes. Esta concordata não obriga os credores privilegiados descritos no art. 5º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, que serão pagos nos termos dessa lei, uma vez como taes reconhecidos e aceitos pela comissão fiscal, salvo o direito de discutirem o seu privilegio em juizo. Na liquidação do activo do banco encontram-se questões sérias, que só a prudencia de liquidantes que zelem interesses dos credores e accionistas poderão resolver amigavelmente, sem risco de tudo perder judicialmente, neste sentido só se poderá conseguir alguma coisa pela concordata proposta. Acresce que a liquidação forçada será necessariamente morosa e longa, pelos obices que a lei põe aos syndicos, por melhor que seja a vontade que os anima, acarretando despesas que sahem da massa sem proveito para os credores. E no entanto, com a concordata proposta, a liquidação tem um prazo e as despesas são feitas pelos accionistas com pequena vantagem para elles. E porque não propugnaram elles por essa pequena vantagem, quando tem todo o seu capital perdido, não tendo concorrido de modo algum para seu grande descalabro? Desde pois que na concordata proposta encontram os credores todos os seus direitos resalvados, todos os actos da liquidação fiscalizados e resolvidos pela sua comissão, em prazo dentro do qual ella se ha de fazer, e apenas cedem uma pequena quota do liquidado em favor dos capitalistas extranhos, não innocentes, aos seus prejuizos e que tomem a si todas as despesas e comissões, parece que os credores devem aceitar esta concordata. Os abaixo assignados, credores da massa, concedem á comissão fiscal plenos poderes para approvar as transacções amigaveis que a comissão fizer com os credores ou devedores, quando julgarem de interesse para a liquidação. (Seguem-se as assignaturas.) Para constar mandei passar o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1893. Eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão subscrevi.—*Afonso Lopes de Miranda.*

CAMARA CIVIL

De citação aos credores incertos da Companhia União Industrial e Mercantil do Brazil, com o prazo de 10 dias

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Civil nesta Capital Federal etc.

Faz saber que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Barretto Dantas, Juiz da Camara Civil.—O Dr. Deodato C. Villela dos Santos, no executivo que move á Companhia União Industrial e Mercantil do Brazil, requer se passem editaes de citação a credores incertos, visto ter sido a penhora feita em dinheiro nos termos do art. 547 do regulamento n. 737, de 1850. Pede deferimento.—Rio de Janeiro, 25 de maio de 1893.—O advogado, *Rodrigo Octavio de Souza Menezes.* Em cuja petição foi exarado o despacho seguinte: Sim.—Rio, 26 de maio de 1893.—*Barretto Dantas.* Em razão de cuja petição e despacho foi passado este edital, pelo qual cita e chama os credores incertos da Companhia União Industrial e Mercantil do Brazil, para dentro do prazo de 10 dias, que lhes serão assignados em audiencia virem a juizo deduzir suas preferencias sobre a quantia penhorada pelo exequente, Dr. Deodato C. Villela dos Santos, sob pena de, findos os 10 dias, serem lançados os credores incertos da dita companhia e proseguir-se nos mais termos da execução. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, foi passado este edital, que será publicado e afixado nos logares mais publicos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de maio de 1893. Eu. Manoel Ferreira Leite, o subscrevi.—*Manoel Barretto Dantas.*

12ª Pretoria

Da praça dos bens moveis pertencentes ao Club do Engenho Velho e que vão á praça por execução que ao mesmo move José Tavares Guerra, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 12ª pretor do Districto Federal, faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem, que por parte de José Tavares Guerra foi dirigida a este juizo a petição do teor que se segue: Exm. Sr. Dr. Juiz da 12ª Pretoria.—Diz José Tavares Guerra, na execução que move por este juizo contra o Club do Engenho Velho que, tendo-se procedido á avaliação dos bens pertencentes ao mesmo Club e que tem de ir á praça, carece dignese V. Ex. de mandar que se passem os respectivos editaes com o prazo da lei. Pede a V. Ex. deferimento.—E. R. M.—Rio, 25 de maio de 1893.—O advogado, *José Marques Acau Ribeiro.* (Está devidamente sellada) A cuja petição dei o despacho que se segue.—J. Sim, em termos. Pretoria, 26 de maio de 1893.—*Gabaglia.* Em virtude de que no dia 6 de junho proximo vindouro, ao meio-dia depois da audiencia na Pretoria á rua de S. Christovão n. 103, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offercer os seguintes bens moveis: um piano de cauda, jacarandá, avaliado por 800\$; uma mesa de vinhatico, com tres gavetas, por 30\$; duas ditas para jogo por 30\$; dous lavatorios de vinhatico, com tampo de marmore, tendo um espelho, por 30\$; um sofa austriaco com assento de palhinha, por 20\$; 12 cadeiras austriacas com assento de palhinha, por 43\$; 12 ditas ditas com assento e guarnição de palhinha, 60\$; 29 ditas ditas com assento de madeira, por 101\$500; um aparador austriaco com tampo de marmore, 20\$; seis cabides de madeira, 9\$; um armario de pinho 20\$; duas estantes de pinho para musica, 10\$; duas ditas ditas, com pés de ferro, 10\$; um banco para plano, 5\$; cinco espelhos grandes com moldura dourada, por 200\$; tres quadros grandes com moldura dourada, 100\$; duas molduras pequenas, 2\$; duas jarras pequenas de porcellana 4\$; oito pares de cortinas de cassa com guarnição de madeira, 60\$; 10 columnas de phantazia, 15\$; um panno para cobrir mesa, 2\$; um lote de objectos de papel para enfeito, 3\$; avaliados todos estes bens na importância de 2:025\$500, os quizes pertencem ao Club do Engenho Velho, e vão á praça para pagamento da quantia de 1:150\$ e custas por execução por alugueis de casa que lhe move José Tavares Guerra. To'os estes bens serão vendidos pelo melhor preço que alcançar sobre a avaliação acima transcripta. E quem os ditos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e logar mencionados. E para constar se passou este e mais dous do igual teor para ser um publicado pela imprensa e o outro afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que lavrará a certidão do estylo. Dado e passado no Rio de Janeiro, 12ª Pretoria do Districto Federal, a 27 de maio de 1893.—Eu José Carlos Araujo, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Rio, 30

Cambio

O mercado esteve hoje indeciso e fechou frouxo. Os bancos aoptaram a taxa official de 10 5/8 d. sobre Londres, constando o negocio de manhã em letras directas a 10 3/4 d. porém o mercado affrouxou em seguida, e a procura de letras, para o mez proximo, continuou.

O movimento durante o dia foi regular, constando o negocio realizado de letras bancarias aos extremos de 10 5/8 a 10 3/4 d.; a 10 13/16 e 10 3/4 d. para o papel repassado, e de 10 5/8 a 10 13/16 d. para o papel particular. Talvez uma transacção realize-la explique melhor o mercado, do que as nessas cotações; o comprador de £ 1.000, não achando tomador para amanhã a 10 3/4 d., vendeu seu saque a 10 13/16 d.

A' ultima hora os bancos recusaram saccar a 10 5/8 d., constando transacções em letras particulares a esta taxa, e o mercado fechou com o valor cambial da nossa moeda ainda indeciso.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	10 5/8 a 90 d/v
Pariz, por franco	897 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$107 a 1\$108, a 90 d/v.
Italia, por lira...	897 a 913 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	420 % a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$733 a 4\$760 á vista.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 28 de maio de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	106.534	3.976.297 kilogs.
Carvão vegetal.	53.850	1.343.840 >
Fumo.....	12.800	205.782 >
Queijos.....	11.700	302.544 >
Toucinho.....	14.160	295.509 >
Diversas.....	12.300	376.510 >

— E no dia 29:

Aguardente....	—	1 pipa.
Café.....	113.350	4.088.647 kilogs.
Carvão vegetal.	18.700	1.302.540 >
Couros secco e salgados.....	—	180.190 >
Fumo.....	12.800	205.782 >
Queijos.....	11.700	302.544 >
Toucinho.....	14.160	295.508 >
Diversas.....	12.300	376.510 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Brazil Federal

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 1 DE MAIO DE 1893

A' 1 hora da tarde do dia 1 de maio de 1893, reunidos no salão do Banco Brazil e Norte America, vinte e tres accionistas, representando treze mil quatrocentas e oitenta e tres ações, tomou a presidencia o Sr. Conde da Estrella, presidente da companhia, e declarou que, estando pre-ente numero legal de accionistas, de accordo com o art. 20 dos estatutos, convidava o Sr. Dr. Honorio Augusto Ribeiro para pre-ir a sessão e, sendo est. senhor aclamado pelos Srs. accionistas, aceitou o encargo, convidando para 1ª e 2ª secretarios os Srs. accionistas Antonio Alves Guimarães e Joaquim Jose da Silva Guimarães.

Composta por esta forma a mesa, o Sr. presidente manda ler a acta da ultima assemblea, e declara-a em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, é posta a votos e approvada.

Tendo sido dispensada pelos Srs. accionistas a leitura do relatório, por se achar impresso, o Sr. presidente convida o Sr. commandador Léo da Affonseca, relator do conselho fiscal, para ler o parecer do mesmo conselho sobre as contas do anno de 1892 apresentadas pela directoria, o o mesmo senhor lê o seguinte :

« Srs. accionistas—No desempenho do nosso cargo examinamos a escripturação, documentos, etc., relativos á gestão desta companhia durante o anno de 1892 e nada temos a oppor-lhes, tendo igualmente verificado a real existência de todos os valores mencionados no balanço de 31 de dezembro ultimo.

Com imenso prazer vimos, e aqui o deixamos consignado, o crescente e prospero desenvolvimento que a nossa futura companhia manifesta dia a dia, e a endo-mos salientar que, no 2º anno de sua existência, attégis em a cerca de 50.000.000\$ as suas responsabilidades, das quaes auferiu um premio de cerca de 500.000\$ ou 1 % dessas mesmas responsabilidades.

Consultados em tempo pela digna directoria sobre a conveniencia ou não conveniencia de distribuição de dividendos, opinamos, e tivemos o prazer de ver a nossa opinião partilhada pela digna directoria que prudentemente se não devia distribuir dividendos no 2º semestre, attendendo a que, posto fosse incontestavel o lisongeiro estado da companhia, com relação ao seu objectivo—razões havia valiosas que aconselhavam que a importancia dos lucros havidos fosse, de preferencia, levada ás contas de fundo de reserva e lucros suspensos, e entre essas resultam os prejuizos, ainda por liquidar, dos incendios do Trapiche Carvalhaes e do vapor *Santa Fé*.

Cabe-nos ainda louvar a directoria pelos esforços empregados em desenvolver e fazer prosperar a nossa companhia, e, terminando somos do parecer que devem ser approvadas as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1893.—*Léo da Affonseca*.—*Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romcu* »

O Sr. presidente põe em discussão as contas e o parecer do conselho fiscal, e, tomando a palavra, o Exm. Sr. Barão de Novaes lamenta que o terceiro membro do respectivo conselho não assignasse o parecer, sendo-lhe explicado pela directoria, que não o fez por estar ausente temporariamente; e, não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente põe a votos o dito parecer, que é approvado pelos accionistas presentes, absten-do-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal e o Sr. Barão de Novaes, que manda á mesa a seguinte declaração :

« Não admittindo a lei n. 164 de 17 de janeiro de 1890, sobre sociedades anonymas acções civis e nem criminaes em face do paragrapho unico *infine* do art. 11 e § 2º do art. 27, depois das contas approvadas, combinando com os arts. 42 e 43, que é uma verdadeira aberração de todos os principios do direito, pois até os preceitos do art. 129 do Código Commercial ficarão sem effeito em razão de serem disposições em contrario as n. vas disposições da lei citada, declaro que não concorro com o meu voto para approvação das contas, considerando este o unico meio de que pôde o accionista lançar mão para a salva-guarda de seus direitos e interesses. »

Passando-se á segunda parte dos trabalhos—Eleição do conselho fiscal—o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munir-se de cédulas, e suspende a sessão por dez minutos. Aberta a sessão novamente, são recebidas nove cédulas que dão o seguinte resultado :

Conselheiro Francisco de Paula Meyrink, 1.212 votos; Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romcu, 1.207 votos e commandador Léo da Affonseca, 1.207 votos.

Em seguida o Sr. presidente proclamou membros do conselho fiscal os Srs. conselheiros Francisco de Paula Meyrink, Dr. Victorino Ricardo Barbosa Romcu e commandador Léo da Affonseca.

O Sr. A. de Lacerda manda á mesa a seguinte proposta :

« Proponho que assigne a acta que se refere á assembleia geral ordinaria desta companhia, além dos membros da mesma, dous accionistas escolhidos pelo Sr. presidente ou eleitos por aclamação.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1893.—*A. de Lacerda*. »

Submettendo o Sr. presidente esta proposta a votos, é approvada; sendo aclamados os seguintes senhores para procuradores ou mandatarios da assembleia :

Pedro Gonçalves Talmo Leite e José Rodrigues da Silva Loureiro.

Nada mais havendo a tratar-se, é encerrada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

De tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos dous mandatarios especiais da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1893.—*Honorio Augusto Ribeiro*, presidente da assembleia geral.—*Antonio Aloes Guimarães*.—*Joaquim José da Silva Guimarães*.—*Pedro Gonçalves Talmo Leite*.—*José Rodrigues da Silva Loureiro*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1595—*Novo forno continuo para a cal*

O novo systema de forno é do typo dos da fundição dos mineraes de ferro.

A secção horizontal é perfeitamente circular e vai ligeiramente decrescendo das fornhalhas á sumidade.

O calcareo carrega-se na parte superior e a cal sahe de um pequeno furo circular que abre-se inferiormente ao forno em um tunel onde acha-se, para recolher-a, um apósito trolly.

O combustivel queima completamente separado do calcareo, entre quatro fornhalhas de forno absolutamente nova, e tal que permite aos productos da combustão de envolver completa, uniforme e regularmente a massa da pedra que acha-se na parte cylindrica do forno, em maneira que a calcinação é rapida e perfeita.

As fornhalhas são perfeitamente fechadas com portas de ferro e o ar só pôde chegar ao combustivel para os cinzeiros, os quaes tem uma especial conformação para, no mesmo tempo, servir á prompta sahida das cinzas e para a boa distribuição do ar.

Os cinzeiros possuem cada um uma porta a correddas no fim de regular a entrada do ar nas fornhalhas.

As grelhas, inclinadas para dentro, teem uma adequada disposição para facilitar a distribuição do combustivel em toda a superficie das fornhalhas.

O combustivel pôde ser lenha ou carvão de pedra, só apertando um pouco mais ou um pouco menos as grelhas e no caso do carvão tendo cuidação de ter constantemente agua nos cinzeiros.

Com este forno pôde-se calcinar qualquer qualidade de pedra, das dolomias ao calcareo mais puro e difficil, podendo com toda facilidade regular-se a sua temperatura maxima.

A economia, devida ao completo aproveitamento do poder calorifico do combustivel, á perfeita calcinação da pedra e á simplicidade da condução e da marcha do forno, é superior a todos os systemas de fornos até aqui usados.

A despeza de construção é, relativamente ao producto, muito pouco relevante, podendo-se construir quasi ta da parte exterior com a mesma pedra calcarea e não precisando tijolos refractarios que para uma metade da mesma interna.

Um forno do meu systema funciona em Carandahy (estado de Minas) ha mais de um anno, nas melhores condições de economia e com muita economia de combustivel, como escreve, no seu *Relatório* de 30 de setembro de 1892, a Exma. directoria da Companhia Progresso Industrial de Carandahy.

Reassumindo os caracteres constitutivos do novo systema de forno continuo para a cal são, além do molde e proporções do seu vaso, a forma envolvente das fornhalhas e dos cinzeiros com as grelhas que separam estes daquellas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1893.—*D. Carlos Cianconi*,

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Panificação

Communico aos Srs. accionistas que a assembleia geral ordinaria convocada para 2 do anno proximo futuro fica, por força maior, transferida para 15 desse mesmo mez, ao meio-dia, no escriptorio da sede da companhia, á rua do Rosario n. 123, 2º andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembleia geral extraordinaria, em continuação á ordinaria, convocada para 15 de junho proximo futuro, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1893.—*J. Cotrim*, director-secretario interino. (.

Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

SOCIEDADE COMMANDITARIA POR ACÇÕES

São convidados os socios commanditarios a comparecer no dia 3 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 84 (antigo 58) para o fim de elegrem a commissão fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1893.—*Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.*

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro

De conformidade com o disposto na lei acham-se no escriptorio desta companhia, á disposição dos Srs. accionistas, o balanço, assim como as mais contas da gestão do anno passado, destinadas a ser apresentadas na assembleia geral ordinaria, que terá lugar no proximo mez de junho.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1893.—Os directores, *Arthur Sauer*.—*João Francisco Fróes da Cruz*.

Companhia Commercio e Industria Nacional

ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á primeira e segunda convocação feita por esta companhia para a sua assembleia geral extraordinaria, são convidados os mesmos Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria e extraordinaria, consecutivamente, as quaes se realizarão no dia 5 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua José Bonifacio n. 7, para, na primeira, proceder-se á approvação do contas do anno social findo em 31 de março e na segunda tratar-se de assumpto urgente e de interesse geral da mesma companhia.

De accordo com a lei, ficam suspensas as transferencias de acções e á disposição dos Srs. accionistas o disposto no art. 147 da lei das Sociedades Anonymas.

N. B.—Fica sem effeito o annuncio da terceira convocação da assembleia geral extraordinaria, que deveria realizar-se em 8 do corrente.

S. Paulo, 6 de maio de 1893.—*Alfredo C. Pereira*, director geral.